

**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 28/06/2017, a partir das 08:00 hs, na Sala de Licitações na modalidade CARTA CONVITE, Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por Objeto LOCAÇÃO DE VEICULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA. Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de Junho de 2017.

WALDECLÉCIA MARCOS DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Waldeclecia Marcos de Melo

Código Identificador:9EA9186A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

ORIGEM: * DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017/CMX

* PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017/CMX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

CONTRATADO: ATILA GIOVANI LIMA FREITAS 92882650663

OBJETO 1: A inclusão dos seguintes serviços a serem prestados pela CONTRATADA:

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis

Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujari

Membros do Conselho Diretor

AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1º. Atualização técnica do site da Câmara Municipal de Xinguara em Portal para implementação do portal transparência, E-sic, Ouvidoria e Licitações;

2º. Atualização do site da Câmara para enquadrar nas exigências do Ministério Público;

3º. Implementação de Usabilidade em todos os sites da Câmara Municipal;

4º. Suporte e assessoria junto ao servidor para resolver a atualização e mudança de domínio;

5º. Assessoria junto ao Prodepa para requerimento do domínio estadual www.camaraxinguara.pa.gov.br;

6º. Criações e desenvolvimento de slides banner;

7º. Treinamento online para alimentação de conteúdo e informações;

8º. Mudança do design do site e atualização da Programação de acordo com a necessidade Câmara Municipal;

9º. Atualizações das versões do WordPress;

10º. Otimização do site (SEO);

11º. Geração de relatório de métricas de acesso através do Analiticks.

OBJETO 2:: Acréscimo no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), justificado no art. 24, II, combinado com o art. 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: • Exercício 2017:

01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20 de junho a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

Publicado por:

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Código Identificador:D1825BCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20170161

CONTRATO Nº.....: 20170161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: TRATORTEC-PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.044510007.2.024 Veículos & Máquinas (Manutenção Permanente), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 64.800,00, Exercício 2017 Atividade

0801.041220008.2.028 Agricultura e Abastecimento (Atividades Administrativas), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 53.400,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2017

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:ECBA72CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO - HOMOLOGAÇÃO
PLENÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA CONSELHEIRA MARA LÚCIA

Processo n.º: 201705795-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão

Procedência: Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Responsável: Jorge Luiz Barros Carneiro

Ministério Público: Maria Regina Franco Cunha

Instrução: 3º Controladoria

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercícios: 2017-2018

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO -
HOMOLOGAÇÃO PLENÁRIA
(ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA)

Tratam os presentes autos de solicitação formulada pelo **Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do norte** Vereador **Jorge Luiz Brros Carneiro**, ordenador responsável pelo exercício de 2017, daquela Câmara Municipal, com base no **art. 147 a 158, do RITCM-PA (Ato n.º 18/2017)**, onde pugna pela celebração de **Termo de Ajustamento de Gestão**, nos termos da **Resolução Administrativa n.º 17/2017/TCM-PA**, aprovada por este Colegiado em **30.03.17**.

A vertente Resolução Administrativa disciplinou e autorizou os Conselheiros deste TCM-PA, mediante prévia concordância consignada pelo Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para celebração de Termo de Ajustamento de Gestão, destinado ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Após a aprovação da Resolução Administrativa e sua publicação no DOE, em **03.04.17**, a Presidência deste TCM-PA, diligentemente operacionalizou o chamamento dos jurisdicionados, através de **Ofício Circular n.º 010/2017/PRES/TCM**, para o qual o ordenador, ora **COMPROMISSÁRIO**, diligentemente buscou este TCM-PA, para pronto atendimento e celebração.

A quando da audiência prévia, foram apresentados, pelo **COMPROMISSÁRIO**, os documentos exigidos, nos termos da Resolução Administrativa, após o que, remeti os autos
Trav. Magno de Araújo, 474 – Belém/PA

ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA CONSELHEIRA MARA LÚCIA
ao Ministério Público de Contas dos Municípios, para subscrever o **TAG n.º 85/2017/TCMPA**, anexo aos autos, razão pela qual, apresento os autos, em Plenário, para seua conhecimento e competente homologação.

Cabe salientar que o Termo de Ajustamento de Gestão, incorporado às ações preventivas e fiscalizatórias desta Corte de Contas, restou aprovado por meio do vigente Regimento Interno, como ferramenta indispensável à persecução de efetividade da atividade pedagógica e preventiva desta Corte de Contas, exigindo, para cumprimento de seu desiderato, a participação efetiva do Ministério Público de Contas dos Municípios, na forma indicada pelo **art. 147, §3º, IV, do RITCM-PA**, a qual já se assentou, neste TCM-PA, desde a aprovação conjunta da **Resolução Administrativa n.º 17/2017**.

Por todo o acima exposto, considerando os termos do **art. 152, do RITCM-PA**, submeto o **Termo de Ajustamento de Gestão n.º 85/2017**, celebrado com a **Câmara Municipal de Água Azul do Norte**, exercício de **2017**, para a competente e necessária homologação deste Colendo Plenário.

Belém-PA, em 14 de junho de 2017.

CONSELHEIRA MARA LÚCIA
Relatora

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:15B755F2

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017.

Contratante Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, CNPJ: 04.524.267/0001-39.

Contratada: FABIO DE ALMEIDA SILVA COMERCIO-ME, CNPJ: n.º 13.649.961/0001-73,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2017.

Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido o valor de R\$ 3.910,00 (Três mil, novecentos e dez reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 20.346,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais), perfazendo um aumento de 23,79% (Vinte e três vírgula setenta e nove por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal.

Vigência: 20/06/2017 à 31/12/2017.

Programa de trabalho: exercício 2017. Atividade 01.031.0100.2002.0000- manutenção dos serviços administrativos. Classificação econômica 3.3.90.30.00- material de consumo. Assinam: Jorge Luiz Barros Carneiro, presidente da CMAAN. Fabio de Almeida Silva, empresário.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:A8C99C11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0039/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 040/2017 e Nº Do Contrato: 040/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 039/2017 e Nº Do Contrato: 039/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:715F25D7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 040/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 041/2017 e Nº Do Contrato: 041/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 040/2017 e Nº Do Contrato: 040/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:41A1AECB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 041/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 042/2017 e Nº Do Contrato: 042/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 041/2017 e Nº Do Contrato: 041/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:53BD56F7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0204/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 044/2017 e Nº Do Contrato: 044/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0204/2017 e Nº Do Contrato: 0204/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D0033AA5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 044/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 045/2017 e Nº Do Contrato: 045/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 044/2017 e Nº Do Contrato: 044/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:FDB2051D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 045/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 046/2017 e Nº Do Contrato: 046/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 045/2017 e Nº Do Contrato: 045/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:EBBBAC67

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 045/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 047/2017 e Nº Do Contrato: 047/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 045/2017 e Nº Do Contrato: 045/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:8F2FE5FA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 047/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 048/2017 e Nº Do Contrato: 048/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 047/2017 e Nº Do Contrato: 047/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:1CB84630

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 048/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 049/2017 e Nº Do Contrato: 049/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 048/2017 e Nº Do Contrato: 048/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:45F298E2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 049/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 050/2017 e Nº Do Contrato: 050/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 049/2017 e Nº Do Contrato: 049/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:0978175B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0165/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 051/2017 e Nº Do Contrato: 051/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0165/2017 e Nº Do Contrato: 0165/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:89F1CA04

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 050/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 052/2017 e Nº Do Contrato: 052/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 050/2017 e Nº Do Contrato: 050/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:933DC14A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 052/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 053/2017 e Nº Do Contrato: 053/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 052/2017 e Nº Do Contrato: 052/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:0C7C4AC7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 053/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 054/2017 e Nº Do Contrato: 054/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 053/2017 e Nº Do Contrato: 053/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:AD972FBB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 054/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 055/2017 e Nº Do Contrato: 055/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 054/2017 e Nº Do Contrato: 054/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:CC4A83CA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 055/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 056/2017 e Nº Do Contrato: 056/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 055/2017 e Nº Do Contrato: 055/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:763DD909

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 056/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 057/2017 e Nº Do Contrato: 057/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 056/2017 e Nº Do Contrato: 056/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D0A46190

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 057/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 058/2017 e Nº Do Contrato: 058/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 057/2017 e Nº Do Contrato: 057/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:121B376B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 055/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 059/2017 e Nº Do Contrato: 059/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 055/2017 e Nº Do Contrato: 055/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D6B37B28

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 059/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 060/2017 e Nº Do Contrato: 060/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 059/2017 e Nº Do Contrato: 059/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:DDF6E58D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 060/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 061/2017 e Nº Do Contrato: 061/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 060/2017 e Nº Do Contrato: 060/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:AAE27136

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 061/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 062/2017 e Nº Do Contrato: 062/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 061/2017 e Nº Do Contrato: 061/2017v

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:A705CB7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 062/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 063/2017 e Nº Do Contrato: 063/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 062/2017 e Nº Do Contrato: 062/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:7120AE05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 063/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 064/2017 e Nº Do Contrato: 064/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 063/2017 e Nº Do Contrato: 063/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:DC94B4B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 064/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 065/2017 e Nº Do Contrato: 065/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 064/2017 e Nº Do Contrato: 064/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B0FD9D17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 065/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 066/2017 e Nº Do Contrato: 066/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 065/2017 e Nº Do Contrato: 065/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:C77AE625

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 066/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 067/2017 e Nº Do Contrato: 067/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 066/2017 e Nº Do Contrato: 066/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:5E6E165A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 067/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 068/2017 e Nº Do Contrato: 068/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 067/2017 e Nº Do Contrato: 067/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:C2BB5124

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 068/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 069/2017 e Nº Do Contrato: 069/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 068/2017 e Nº Do Contrato: 068/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:8AEAB2A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 068/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 069/2017 e Nº Do Contrato: 069/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 068/2017 e Nº Do Contrato: 068/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:7704C165

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 069/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 070/2017 e Nº Do Contrato: 070/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 069/2017 e Nº Do Contrato: 069/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:E246EDC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 070/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 071/2017 e Nº Do Contrato: 071/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 070/2017 e Nº Do Contrato: 070/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:2DCA7BE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 071/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 072/2017 e Nº Do Contrato: 072/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 071/2017 e Nº Do Contrato: 071/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:65FF9BC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 072/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 073/2017 e Nº Do Contrato: 073/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 072/2017 e Nº Do Contrato: 072/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:5F62A333

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 073/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 074/2017 e Nº Do Contrato: 074 /2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 073/2017 e Nº Do Contrato: 073/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:7B27B25E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 075/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 076/2017 e Nº Do Contrato: 076/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 075/2017 e Nº Do Contrato: 075/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:895CBC6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 076/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 077/2017 e Nº Do Contrato: 077/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 076/2017 e Nº Do Contrato: 076/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:CE1E0FF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 077/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 078/2017 e Nº Do Contrato: 078/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 077/2017 e Nº Do Contrato: 077/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:03388896

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 078/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 079/2017 e Nº Do Contrato: 079/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 078/2017 e Nº Do Contrato: 078/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:62A08E88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 079/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 080/2017 e Nº Do Contrato: 080/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 079/2017 e Nº Do Contrato: 079/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:C6E6BDE6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 080/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 081/2017 e Nº Do Contrato:
081/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 080/2017 e Nº Do Contrato:
080/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:9B7204E2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0250/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 083/2017 e Nº Do Contrato:
083/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0250/2017 e Nº Do Contrato:
0250/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F9ECD126

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 083/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 084/2017 e Nº Do Contrato:
084/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 083/2017 e Nº Do Contrato:
083/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:A70E0357

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 084/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 085/2017 e Nº Do Contrato:
085/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 084/2017 e Nº Do Contrato:
084/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F1510EC3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 085/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 086/2017 e Nº Do Contrato:
086/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 085/2017 e Nº Do Contrato:
085/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F0894980

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0248/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 095/2017 e Nº Do Contrato:
095/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0248/2017 e Nº Do Contrato:
0248/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:1F53982F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 095/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 096/2017 e Nº Do Contrato:
096/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 095/2017 e Nº Do Contrato:
095/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:83AF5869

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 096/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 097/2017 e Nº Do Contrato:
097/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 096/2017 e Nº Do Contrato:
096/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:C4B9F59B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 097/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 098/2017 e Nº Do Contrato:
098/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 097/2017 e Nº Do Contrato:
097/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B8DBE23F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 098/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 099/2017 e Nº Do Contrato:
099/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 098/2017 e Nº Do Contrato:
098/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:EE96C40A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0272/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0100/2017 e Nº Do Contrato: 0100/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0272/2017 e Nº Do Contrato: 0272/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:7F7D0FB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0100/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0101/2017 e Nº Do Contrato: 0101/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0100/2017 e Nº Do Contrato: 0100/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:E775FF13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0101/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0102/2017 e Nº Do Contrato: 0102/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0101/2017 e Nº Do Contrato: 0101/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:C5FBEC8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0108/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0109/2017 e Nº Do Contrato: 0109/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0108/2017 e Nº Do Contrato: 0108/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:3C782DCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0109/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0110/2017 e Nº Do Contrato: 0110/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0109/2017 e Nº Do Contrato: 0109/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:E34BB21F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0113/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0111/2017 e Nº Do Contrato: 0111/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0113/2017 e Nº Do Contrato: 0113/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:4D5DCE79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0111/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0112/2017 e Nº Do Contrato: 0112/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0111/2017 e Nº Do Contrato: 0111/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D4485479

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0114/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0115/2017 e Nº Do Contrato: 0115/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0114/2017 e Nº Do Contrato: 0114/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:1FEAD5A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0115/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0116/2017 e Nº Do Contrato: 0116/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0115/2017 e Nº Do Contrato: 0115/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
Código Identificador:429F515F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0116/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0117/2017 e Nº Do Contrato: 0117/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0116/2017 e Nº Do Contrato: 0116/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:8FDA21C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0117/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0118/2017 e Nº Do Contrato: 0118/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0117/2017 e Nº Do Contrato: 0117/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:64E89700

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0118/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0119/2017 e Nº Do Contrato: 0119/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0118/2017 e Nº Do Contrato: 0118/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B71A4119

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0119/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0120/2017 e Nº Do Contrato: 0120/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0119/2017 e Nº Do Contrato: 0119/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B88C91E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0121/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0122/2017 e Nº Do Contrato: 0122/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0121/2017 e Nº Do Contrato: 0121/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:DD1631ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0271/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0135/2017 e Nº Do Contrato: 0135/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0271/2017 e Nº Do Contrato: 0271/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F1B26B5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0140/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0139/2017 e Nº Do Contrato: 0139/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0140/2017 e Nº Do Contrato: 0140/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B7F8E3FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0261/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0144/2017 e Nº Do Contrato: 0144/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0261/2017 e Nº Do Contrato: 0261/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:10D57852

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0227/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0151/2017 e Nº Do Contrato: 0151/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0227/2017 e Nº Do Contrato: 0227/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:8A22BEE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0241/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0153/2017 e Nº Do Contrato: 0153/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0241/2017 e Nº Do Contrato: 0241/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:EE46D813

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0166/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0165/2017 e Nº Do Contrato: 0165/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0166/2017 e Nº Do Contrato: 0166/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:341E6BB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0252/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0167/2017 e Nº Do Contrato: 0167/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0252/2017 e Nº Do Contrato: 0252/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D02349D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0255/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0170/2017 e Nº Do Contrato: 0170/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0255/2017 e Nº Do Contrato: 0255/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:222C9BF6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0256/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0171/2017 e Nº Do Contrato: 0171/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0256/2017 e Nº Do Contrato: 0256/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:04E97828

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0218/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0172/2017 e Nº Do Contrato: 0172/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0218/2017 e Nº Do Contrato: 0218/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B92AD1E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0262/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0173/2017 e Nº Do Contrato: 0173/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 262/2017 e Nº Do Contrato: 0262/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F8163883

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0263/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0174/2017 e Nº Do Contrato: 0174/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0263/2017 e Nº Do Contrato: 0263/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:2E7AFD1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0258/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0175/2017 e Nº Do Contrato: 0175/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0258/2017 e Nº Do Contrato: 0258/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F83F1A84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0264/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0176/2017 e Nº Do Contrato: 0176/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0264/2017 e Nº Do Contrato: 0264/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:05FF9374

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0265/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0177/2017 e Nº Do Contrato: 0177/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0265/2017 e Nº Do Contrato: 0265/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B10D7D4E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0268/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0178/2017 e Nº Do Contrato: 0178/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0268/2017 e Nº Do Contrato: 0268/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:3DE94B79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0267/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0181/2017 e Nº Do Contrato: 0181/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0267/2017 e Nº Do Contrato: 0267/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B41B67A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0146/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0183/2017 e Nº Do Contrato: 0183/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0146/2017 e Nº Do Contrato: 0146/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:E1EED557

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0301/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0185/2017 e Nº Do Contrato: 0185/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0301/2017 e Nº Do Contrato: 0301/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:EDC76400

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0164/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0200/2017 e Nº Do Contrato: 0200/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0164/2017 e Nº Do Contrato: 0164/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:17BAAC23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 071/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0208/2017 e Nº Do Contrato: 0208/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 071/2017 e Nº Do Contrato: 071/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:62525453

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0266/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0210/2017 e Nº Do Contrato: 0210/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0266/2017 e Nº Do Contrato: 0266/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:DF7E94AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0187/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0212/2017 e Nº Do Contrato: 0212/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0187/2017 e Nº Do Contrato: 0187/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:22C2CF8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0178/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0215/2017 e Nº Do Contrato: 0215/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0178/2017 e Nº Do Contrato: 0178/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:C88BEC7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0194/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0229/2017 e Nº Do Contrato: 0226/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0194/2017 e Nº Do Contrato: 0194/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F00D9B38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0270/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0228/2017 e Nº Do Contrato: 0228/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0270/2017 e Nº Do Contrato: 0270/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:797986C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO 0228/2017 E Nº DO CONTRATO: 0228/2017 LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO 0270/2017 E Nº DO CONTRATO: 0270/2017

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0229/2017 e Nº Do Contrato: 0229/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0279/2017 e Nº Do Contrato: 0279/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D9E66847

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0278/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0230/2017 e Nº Do Contrato: 0230/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0278/2017 e Nº Do Contrato: 0278/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D4647042

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0271/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0254/2017 e Nº Do Contrato: 0254/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0271/2017 e Nº Do Contrato: 0271/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:82DDFD55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0255/2017 e Nº Do Contrato: 0255/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0201/2017 e Nº Do Contrato: 0201/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D2833C25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0300/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0256/2017 e Nº Do Contrato: 0256/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0300/2017 e Nº Do Contrato: 0300/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:35F14395

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0297/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0257/2017 e Nº Do Contrato: 0257/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0297/2017 e Nº Do Contrato: 0297/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:8C674433

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0292/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0258/2017 e Nº Do Contrato: 0258/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0292/2017 e Nº Do Contrato: 0292/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:A8214244

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0299/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0259/2017 e Nº Do Contrato: 0259/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0299/2017 e Nº Do Contrato: 0299/

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:3EAB7322

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0298/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0260/2017 e Nº Do Contrato: 0260/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0298/2017 e Nº Do Contrato: 0298/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:A0B8D163

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0265/2017 e Nº Do Contrato: 0265/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0102/2017 e Nº Do Contrato: 0102/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:FFAED522

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0141/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO
VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 0140/2017 e Nº Do Contrato: 0140/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 0141/2017 e Nº Do Contrato: 0141/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:E2B047F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 104/2017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2017-000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA.....: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA - ME**

**OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de
serviço de coleta e destinação de lixo hospitalar conforme
discriminação do Anexo I**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil,
trezentos e quarenta reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
1818.103050304.2.086 Manutenção das Ações de Vigilância
Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv.
de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$
65.340,00**

**VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de
2017**

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CF7D917E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/GPMAAN/2017**

“DISPÕE SOBRE SERVIDOR MUNICIPAL
EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER
FERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo **MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com base no Art. 110, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período 30 (trinta) dias, que compreende entre os dias 01 de julho á 31 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 09 de junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:D9C71267

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/GPMAAN/2017**

“DISPÕE SOBRE SERVIDORA MUNICIPAL
EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER
FERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º.Conceder férias a servidora efetiva **MARIA LUIZA MOURÃO ALVES**, auxiliar de serviços gerais , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 110, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período 30 (trinta) dias, que compreende entre os dias 01 de julho á 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 09 de junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:09E9CE98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/GPMAAN/2017**

“DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder licença maternidade a servidora temporária **MARTA COSTA SANTANA**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 110, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, que compreende os dias 24 de maio de 2017 a 24 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para o dia 24 de maio de 2017.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 09 de junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:DAF65445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GPMAAN/2017**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR**, Assessor de Convênios desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Marabá-PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município na cidade supra, no dia 12 de junho de 2017, autorizando 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 12 de Junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:09C577B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GPMAAN/2017**

“DESIGNA O SECRETARIO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NAYLOR MARCOS RISSARDI**, Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Redenção-PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município junto a Receita Federal, nos dias 13,14 e 16 de junho de 2017, autorizando 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 13 de Junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:A6EF810B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/GPMAAN/2017**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR**, Assessor de Convênios desta Prefeitura, para deslocar-se à Capital Belém-PA, para protocolar documentos junto a Assessoria Jurídica Extraordinária do Município, autorizando 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 14 de Junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:A0C6E674

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/GPMAAN/2017**

“DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **VIRIBALDO FONSECA LIMA**, Assessor Especial do Gabinete, desta Prefeitura, para deslocar-se até Marabá-PA, para tratar de interesses deste Município de Água Azul do Norte-PA, autorizando 01 (uma)diária, diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA , em 19 de junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:3A1595E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/GPMAAN/2017**

“DESIGNA O PROCURADOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA**, Procurador Municipal deste Município, para deslocar-se até a cidade de Redenção-PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município junto a Justiça Federal, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2017, autorizando 03 (Três) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 19 de junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:0BAFBF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 102/2017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2017-000021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA.....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de cimento e lona preta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação do Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R\$ 722.050,00 (setecentos e vinte e dois mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1414.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 722.050,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2ABB8ED0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 356/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Whandeilon de Carvalho Santos, do cargo de Coordenador de Área - DAS-07, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Coordenador de Área DAS-07, Lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, o

Sr. **Whandeilon de Carvalho Santos**, portador do RG nº 5876030 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 014.355.412-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2017.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 19 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:CDDDB8372

**MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº077/2017**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. CICERA MARIA FERREIRA BEZERRA, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Anapu.

O Exmo. Sr. Aelton Fonseca Silva, Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Cícera maria Ferreira bezerra, portadora da Carteira de Identidade de nº 2004034029110 SSP/CE, e CPF nº 017.851.342-30, aprovada no Concurso Público – 01/2016 para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Anapu vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Anapu.

Art. 2º. O servidor cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO de 3 anos, com avaliação periódica do desempenho de suas aptidões no exercício do cargo, através de uma comissão especial, podendo ser demitido durante o período ou no final do estágio, com fulcro no artigo 41 e seguintes da Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Art. 3º. O nomeado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) acrescidas de eventuais gratificações caso haja necessidade pelos trabalhos prestados fora do horário normal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 12 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:DE615479

**MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº078/2017**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. HILTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Anapu.

O Exmo. Sr. Aelton Fonseca Silva, Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. HILTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade de nº 5648694 PC/PA, e CPF nº 947.114.022-68, aprovado no Concurso Público – 01/2016 para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Anapu vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Anapu.

Art. 2º. O servidor cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO de 3 anos, com avaliação periódica do desempenho de suas aptidões no exercício do cargo, através de uma comissão especial, podendo ser demitido durante o período ou no final do estágio, com fulcro no artigo 41 e seguintes da Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Art. 3º. O nomeado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) acrescidas de eventuais gratificações caso haja necessidade pelos trabalhos prestados fora do horário normal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 12 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:B5AD288F

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº079/2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Izaque Santos Ferreira, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Anapu.

O Exmo. Sr. Aelton Fonseca Silva, Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. IZAQUE SANTOS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade de nº 7288366 PC/PA, e CPF nº 032.472.072-60, aprovado no Concurso Público – 01/2016 para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Anapu vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Anapu.

Art. 2º. O servidor cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO de 3 anos, com avaliação periódica do desempenho de suas aptidões no exercício do cargo, através de uma comissão especial, podendo ser demitido durante o período ou no final do estágio, com fulcro no artigo 41 e seguintes da Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Art. 3º. O nomeado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) acrescidas de eventuais gratificações caso haja necessidade pelos trabalhos prestados fora do horário normal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 12 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:AF68AE4C

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº080/2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. DORIOVALDO SOUTO FILHO, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Anapu.

O Exmo. Sr. Aelton Fonseca Silva, Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. DORIOVALDO SOUTO FILHO, portador da Carteira de Identidade de nº 5653096 PC/PA, e CPF nº 612.451.602-06, aprovado no Concurso Público – 01/2016 para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Anapu vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O servidor cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO de 3 anos, com avaliação periódica do desempenho de suas aptidões no exercício do cargo, através de uma comissão especial, podendo ser demitido durante o período ou no final do estágio, com fulcro no artigo 41 e seguintes da Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Art. 3º. O nomeado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) acrescidas de eventuais gratificações caso haja necessidade pelos trabalhos prestados fora do horário normal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 12 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:829F0D4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO FLUVIAL AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE BARCARENA/PA.

CONTRATADO: ROSILDO DA CONCEIÇÃO SILVA; PATRICIA SOUZA MAIA; ALAN BARBOSA DE MORAES; PEDRO MECIAS DANTAS VIANA; PABLO ENIO SANTOS MARTINS; EDER DE NAZARÉ MONTEIRO DANTAS; HERLES DIAS MENDES; LUIS FERNANDO BENJAMIM LOPES; BERENILDA

DE OLIVEIRA RODRIGUES; CARLOS COSTA; MARIO DO SOCORRO DA SILVA GOMES JUNIOR; TAMIREZ PIRES BRITO; JORGE JOSE ALVES GOMES E JEFERSON FERREIRA DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.497,52 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *Caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

BARCARENA – PA, 01 de Junho de 2017

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:CD09E946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160298

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-018/2016. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160298. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **PIZZARIA TRAMBOCA LTDA - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de julho de 2017** até o dia **01 de outubro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência:** O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Barcarena (PA), 19 de junho de 2017.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:BF3A3AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.10.045/2014

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-005/2013. 12º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.045/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de abril de 2017** até o dia **30 de setembro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Sétima:** O prazo de vigência **omissis[...]**.

Barcarena (PA), 27 de março de 2017.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:9693D5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.**

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes no Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da prestação de serviços de locação de veículos marítimos para o transporte escolar gratuito fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino público de Barcarena/PA, para contratação das pessoas físicas credenciadas: ROSILDO DA CONCEIÇÃO SILVA; PATRICIA SOUZA MAIA; ALAN BARBOSA DE MORAES; PEDRO MECIAS DANTAS VIANA; PABLO ENIO SANTOS MARTINS; EDER DE NAZARÉ MONTEIRO DANTAS; HERLES DIAS MENDES; LUIS FERNANDO BENJAMIM LOPES; BERENILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES; CARLOS COSTA; MARIO DO SOCORRO DA SILVA GOMES JUNIOR; TAMIREZ PIRES BRITO; JORGE JOSE ALVES GOMES E JEFERSON FERREIRA DA SILVA, vem **RATIFICAR** o resultado do processo de credenciamento nº 002/2017, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 01 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:A9BBE38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160297

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-018/2016. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160297. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **SUPERMERCADO NALDO LTDA - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de julho de 2017** até o dia **01 de outubro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência:** O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Barcarena (PA), 19 de junho de 2017.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:9C83A9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160299

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-018/2016. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160299. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **R. CARDOSO DIAS - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de julho de 2017** até o dia **01 de outubro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência *omissis[...]*.

Barcarena (PA), 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0617331A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160344

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-004/2016. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160344. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** RCIO E SERVIÇO LTDA Ivimento Social4A - MEEFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 03 (TRÊS) ESCOLAS**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de outubro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **24 de maio de 2017** até o dia **22 de agosto de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Sétima – Parágrafo primeiro**: O prazo de vigência *omissis[...]*.

Barcarena (PA), 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67D3AE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160340

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-004/2016. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160340. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **BRASIL CAPITAL ENGENHARIA LTDA - EPPRCIO E SERVIÇO LTDA** Ivimento Social4A - MEEFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de outubro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **31 (trinta e um)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **23 de junho de 2017** até o dia **24 de julho de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Sétima – Parágrafo primeiro**: O prazo de vigência *omissis[...]*.

Barcarena (PA), 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3127B7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.02.407/2014

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-020/2014. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 02.407/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **05 de junho de 2017** até o dia **04 de agosto de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência *omissis[...]*.

Barcarena (PA), 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:79707F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.02.406/2014

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-020/2014. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 02.406/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **SUPERLUZ COM E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **05 de junho de 2017** até o dia **04 de agosto de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência *omissis[...]*.

Barcarena (PA), 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CBA610F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.11.418/2013

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-007/203. 11º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.418/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **L. DE ARAÚJO PANTOJA - ME**. Objeto: **FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS 13 KG GLP**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **181 (cento e oitenta e um)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de julho de 2017** até o dia **31 de dezembro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência *omissis[...]*.

Barcarena (PA), 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D0FC4260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.11.417/2013

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-007/203. 10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.417/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **J. R. DA COSTA COMÉRCIO – ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE BEBIDAS DIVERSAS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **181 (cento e oitenta e um)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de julho de 2017** até o dia **31 de dezembro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência:** O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Barcarena (PA), 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E42479B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160193

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-010/2016. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160193. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARVÃO EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO BAIRRO LARANJAL, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, NO ESTADO DO PARÁ**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem por objeto a **renovação** do contrato por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **31 de julho de 2017** até o dia **28 de dezembro de 2017**.

Fica alterada **Cláusula Quarta:** O presente contrato tem vigência **omissis[...]**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** para o término e entrega do serviços acima supracitado por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **31 de julho de 2017** até o dia **28 de dezembro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta- Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços **omissis[...]**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor estimado para a renovação de **150 (cento e cinquenta)** dias é de **R\$ R\$ 102.547,93** (cento e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Barcarena (PA), 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25E22C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.20160421

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-006/2016. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160421. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desenvolvimento Social. Contratado: **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS EM ESCOLAS E A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **29 (vinte e nove)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **29 de junho de 2017** até o dia **28 de julho de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Sétima – Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência **omissis[...]**.

Barcarena (PA), 16 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C35A00D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20172782
ORIGEM: PREGÃO Nº 123/2017/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA-MATRIZ

OBJETO: Aquisição de um Ônibus Escolar, para ampliação da frota de veículos própria do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1527.123611334.2.148 Ampliar frota de veículos para transporte escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 249.750,00

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 28 de Setembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:7EDDC416

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO

Processo licitatório nº. 137/2017/FME-CPL
Tomada de Preço Nº. 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração para realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de centrais de ar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de ensino do município de Canaã dos Carajás-Pa.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE “TOMADA DE PREÇO” Nº. 003/2017.

Às 14:00h (quatorze) horas do dia dezoito de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros Oséias Lima da Fonseca, Rômulo Nunes de Sousa e Tiarles da Silva Santana, designados através da Portaria n. 499/2017-GP, com a presidência sob o primeiro, para julgamento da fase de habilitação

das empresas participantes do certame descrito. Feito análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes interessados, a Comissão de Licitação tem as seguintes considerações. Em análise a documentação apresentada pela licitante CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME foi verificado que a mesma apresentou certidão específica somente da pessoa jurídica, estando ausentes informações quanto a existência de empresa em nome da pessoa física, participação societária da pessoa física ou jurídica em sociedades, conforme exigido no item 12.2.4 do edital. A licitante A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME apresentou certidão específica somente da pessoa física, onde é certificado que a mesma é titular da empresa, restando ausente informações quanto a existência de empresa em nome da pessoa física, participação societária da pessoa física ou jurídica em sociedades, exigidos no item 12.2.4 do edital; apresentou certidão negativa de natureza tributária cassada em 17/06/2017, sendo observado que a página 2/2 não corresponde à página ½, ou seja, não são documentos emitidos em conjunto; observou-se que dentre as atividades/CNAE relacionadas na certidão de registro e quitação do licitante junto ao CREA não consta ramo de atividade pertinente à presente licitação, o que evidencia que a última alteração contratual não foi devidamente apresentada ao Conselho de Engenharia para atualização de dados cadastrais da empresa junto ao órgão competente, Observa-se ainda que no referido documento não consta no quadro técnica da licitante a existência de engenheiro mecânico, conforme exigido no item 12.6 – c), o que gera nulidade da certidão, conforme nota constante do próprio documento; apresentou documentos de comprovação de solicitação de cadastro junto ao IBAMA para obtenção do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, entretanto não foi apresentado o documento, conforme exigido. AS licitantes J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI e M. A. DA SILVA CONSTRUÇÕES E REPAROS EIRELI-ME apresentaram todos os documentos dentro das exigências editalícias, atendendo a todos os requisitos de habilitação. As certidões de regularidade fiscal de todos os licitantes foram consultadas e confirmadas sua autenticidade, conforme se comprova nos autos do processo. Concluída a análise da documentação de habilitação das licitantes o Presidente da Comissão Permanente de licitação, juntamente com os demais membros tem a seguinte decisão: Pelos fatos acima expostos ficam INABILITADAS as empresas CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME e A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME por descumprirem com exigências do instrumento convocatório, conforme relatado acima. Ficam HABILITADAS as empresas J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI e M. A. DA SILVA CONSTRUÇÕES E REPAROS EIRELI-ME por atenderem a todas as condições de habilitação constantes do edital. Declarada a decisão a Comissão de Licitação procedeu à devida divulgação do resultado de julgamento da fase de habilitação através do Diário Oficial do Município, no site

WWW.diariomunicipal.com/famep, e declarou, desde já, aberta vista do processo (no horário de 8:00hs às 12:00hs) para os interessados em recorrer contra as decisões da Comissão de Licitação, devendo ser observado o prazo estabelecido no item 15 do edital, que começa a contar a partir da notificação desta. Nada mais havendo a ser tratado às 17:45 horas encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente

TIARLES DA SILVA SANTANA
1º Membro

RÔMULO NUNES DE SOUSA
2º Membro

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:C9A8218D

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM**

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 033/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VALDIR MAURICIO GUSTAVO, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para O município MARABA - PA no período: 14/06/2017 - 14/06/2017, a serviço do IDURB com direito às respectivas diária objetivando: INCRA, para resolver assuntos inerentes ao IDURB, sendo 150,00, cada diária, Total da diária 150,00 conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 259/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 14 dias de Junho de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
PORT.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:43A52712

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM**

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 032/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALISSON BARBOSA MILHOMEM, cargo/função PRESIDENTE DO IDURB, autorizado a viajar para O município MARABA - PA no período: 14/06/2017 - 14/06/2017, a serviço do IDURB com direito às respectivas diária objetivando: REUNIÃO COM TECNICOS PARA ORIENTAÇÃO DO PROTURB-POLO MARABÁ, para representar o IDURB, sendo 250,00, cada diária, Total da diária 250,00 conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 259/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 14 dias de Junho de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:90D41A1D

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 019/2017, referente à Ata de Registro de Preços n.º 001/2017-IDURB

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza, através do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Processo Administrativo de Licitação n.º 019.2017.01.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2017 – Sistema de Registro de Preços

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Empresa: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 17.033.801/0001-56.

Valor Global: R\$ 1.761,37 (hum mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura: 14/06/2017

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:86271F15

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 020/2017, referente à Ata de Registro de Preços n.º 005/2016-IDURB

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, através do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Processo Administrativo de Licitação n.º 004.2016.01.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2016 – Sistema de Registro de Preços

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Empresa: A NERES & CIA LTDA-EPP (ESCRIMAT), CNPJ/MF n.º 05.255.095/0001-08.

Valor Global: R\$ 3.260,31 (três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura: 14/06/2017

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:1D26598B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 062/2017 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 383/2013-GP, de 10 de abril de 2013;

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal n.º282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia **09 de junho de 2017**, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **JOAQUIM EVANGELISTA DE ARAUJO**, portador do CPF: **135.626.571-53**, RG **5994445 SSP/GO**, MAT.: **100261**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. PATRIMONIAL, lotado (a) na SEMSA.

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal n.º282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de junho de 2017**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 523/2016-GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:5C597933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 061/2017 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 383/2013-GP, de 10 de abril de 2013;

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal n.º282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 01 de junho de 2017, solicitando Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **LIVIA COSTA CARNEIRO**, portador do CPF: 930.880.862-00, RG: 4931524 PC/PA, MAT.: 101700, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo DE AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 523/2016-GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:460DACA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 494/2017**

Portaria n.º 494/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **João Paulo de Castro Paim**, inscrito no CPF sob o n.º. 025.997.581-81, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – GSE-SUP V no Setor de Informática, Programas e Tecnologia, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0163D677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 492/2017

Portaria n.º 492/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Bethania de Assis de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 712.127.102-82, matrícula nº 101875, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola – VDEE-FG II da EMEF Benedita Torres, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:AE8D38F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 493/2017

Portaria n.º 493/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Antonio Carlos Lira Sales, inscrito no CPF sob o nº. 000.200.693-67, matrícula nº 100555, para assumir a Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola – VDEE-FG II da EMEF Benedita Torres, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:24797420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 500/2017

Portaria n.º 500/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 855/2016-MP/PGJ emitido pelo Ministério Público do Estado do Pará – Procuradoria Geral de Justiça, na qual solicita a cedência sem ônus para o órgão de origem da Servidora Municipal Sra. Cintia Cristina Ramos Correa Santos;

CONSIDERANDO o Art. 49 c/c art. 52, inciso VII da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de destino, a servidora pública, Sra. Cintia Cristina Ramos Correa Santos, matrícula nº 0101213, CPF nº 595.349.902-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para o Ministério Público do Estado do Pará – Procuradoria Geral da Justiça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7966FB13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, LIMPA FOSSA, CAVALO MECÂNICO, CARRETA PRANCHA REBAIXADA E HORAS MÁQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Publicado no dia 07 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ANO VIII, Nº 1749, página 54, com abertura prevista para o dia 22 de Junho de 2017, foi **RETIFICADO** conforme ofício encaminhado pela secretaria responsável após novo levantamento e será **PRORROGADO** para o dia **03 DE JULHO DE 2017, às 08:30 horas.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de

Licitação das 08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Maiores informações pelo e-mail: licitaconceicaoadoaraguaia@gmail.com.

Conceição do Araguaia-PA, aos 20 dias do mês de Junho de 2017.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO

Pregoeira

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B9269E58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2017

Origem: Inexigibilidade n. 003/2017

Contratante: Câmara Municipal de Dom Eliseu/Pa.

Contratada: ASP – Automação, Serviços e produtos de informática Ltda..

Objeto: Prestação de Serviços de Licenciamento (locação) de sistemas de informática. Valor Total: R\$ 7.700,00. Programa de Trabalho: Exercício 2.017 – Atividade:

0101.01.031.052.2001 – Manutenção da Câmara Municipal – Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Sub - Elemento: 33.90.39.11 – Locação de Software. Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 27/05/2017

Publicado por:
Dâmares Carvalho Ribeiro da Silva Balarotti
Código Identificador:2D9B9424

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que proceda a publicação do devido extrato.

Dom Eliseu – PA., 21 de maio de 2017.

ZOENE BORGES LIMA

Presidente

Publicado por:
Dâmares Carvalho Ribeiro da Silva Balarotti
Código Identificador:2CD306C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 14 DE JUNHO DE 2017. DENOMINA PRÓPRIOS PÚBLICOS EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 83, INCISSE XXV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 127/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 14 de junho de 2017.

DENOMINA PRÓPRIOS PÚBLICOS EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 83, INCISSE XXV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX e XXV da Lei Orgânica do Município;**

CONSIDERANDO: a Resolução 011/2016-CME, de 11 de outubro de 2016, que normatiza sobre o sistema de nucleação das Escolas do Campo e dá outras providências;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominado os próprios públicos abaixo da seguinte forma:

I – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Suely Silva Agostinho.**

Endereço: Fazenda Coração, Km 16, PA 222, Dom Eliseu-PA.

II – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Salvador Mariniello Gomes.**

Endereço: Concrem I, Km 40, BR 010, Dom Eliseu-PA.

III – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alonso Rocha.**

Endereço: Fazenda Megabytes, Km 21, PA 222, Dom Eliseu-PA.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:AAF53E04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 14 DE JUNHO DE 2017. HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 003/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 128/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 14 de junho de 2017.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 003/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX da Lei Orgânica do Município;**

DECRETA:

Artigo 1º. Fica HOMOLOGADA a Resolução 003/2017, que dispõe sobre a Reativação de Escolas do Campo paralisadas na zona rural do Município de Dom Eliseu.

Artigo 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução 003/2017, de 01 de junho de 2017.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:50039E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 20 DE JUNHO DE 2017. ESTABELECE MEDIDAS PARA A GESTÃO DAS DESPESAS COM CONTROLE DE DIÁRIAS DE PESSOAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 130/2017/GP
 Dom Eliseu – PA, em 20 de junho de 2017.

Estabelece medidas para a gestão das despesas com controle de diárias de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com pessoal, no que tange a concessão de diárias de pessoal civil.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica SUSPENSA, no mês de julho de 2017, a concessão de diárias civil a servidores da Administração Direta, objetivando a contenção de gastos no Âmbito do Poder Executivo.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 20 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
 Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
 Adriano Sousa Magalhaes
 Código Identificador:513CBE3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 15.218 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.682 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 15.218 de 16 de novembro de 1998, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 17.682 de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo, constituído por 28 (vinte e oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para o biênio 2017 - 2019, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

a) Ísis Monteiro Mourão (Titular);

b) Ricardo Pugliese (Suplente);

II - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;

a) Eloí Silva Ribeiro (Titular);

b) Alexandre Bonfim P. Barreto da Rocha (Suplente);

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

a) Maria do Amparo Gomes Cardoso (Titular);

b) Helgen Cristiane Santos de Sousa (Suplente);

IV - Representante da Segurança Pública (Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Marabá - DMTU, Secretaria de Segurança Institucional Municipal - SMSI, Defesa Civil, Polícia Militar e Civil, Bombeiros e Exército);

a) Andreia Cristina de Melo Souza - GMM (Titular);

b) Luis Carlos Matos Borges - DMTU (Suplente);

V - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração, Ciência e Tecnologia - SICOM;

a) Iracema Costa R. Santos Tavares (Titular);

b) Vandecinda Monteiro de Souza (Suplente);

VI - Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;

a) José Scherer (Titular);

b) Genival Crescencio de Souza (Suplente);

VII - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

a) Valber André Alves Araújo (Titular);

b) Rafael Amorim Saraiva (Suplente);

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP;

a) Luana Cláudia Tavares Bastos (Titular);

b) Reginaldo dos Santos Carvalho (Suplente);

IX - Representante da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM;

a) Ismael da Mota Oliveira (Titular);

b) Luiza Cristina Barbosa de Souza (Suplente);

X - Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria e Similares de Marabá - SINHOMA;

a) Ana Delice Santos Feitosa (Titular);

b) Wanderson Vinicius Costa Schiavo (Suplente);

XI - Representante da Associação de Artesão;

a) Maria Nazaré Pedroso da Rocha (Titular);

b) Antonieta Alves Martins (Suplente);

XII - Representante da Associação de Barqueiros e Rabeteiros das Praias Tucunaré e Geladinho;

- a) Edvaldo Pereira - Assoc. de Rabeteiros P.Tucunaré (Titular);
- b) Antônio Sergio A. Pompeu - Assoc. de Barqueiros Praia Tucunaré (Suplente);

XIII - Representante da Colônia de Pescadores Z-30;

- a) Anizio Araújo Chaves (Titular);
- b) Benedito Nazaré Veloso (Suplente);

XIV - Representante da Associação de Ambulantes das Praias Tucunaré e Geladinho;

- a) Silvio de Jesus Santos (Titular);
- b) Sabrina da cruz de Moura (Suplente);

XV - Representante da Associação de Barraqueiros das Praias Tucunaré e Geladinho;

- a) Hamilton Lopes Barros - Praia Tucunaré (Titular);
- b) Cláudia Rodrigues da Silva - Praia eladinho (Suplente);

XVI - Representante da classe artística e cultural de Marabá;

- a) Jorge André Abreu de Souza - Assoc. de Músicos (Titular);
- b) Airton Souza de Oliveira- Assoc. de Escritores (Suplente);

XVII - Representante da Fundação Zoobotânica de Marabá - FZM;

- a) Jorge Bichara Neto (Titular);
- b) Manoel Ananis Lopes Soares (Suplente);

XVIII - Representante dos transportes de passageiros (cooperativas);

- a) Maurino Magalhães de Lima Filho - Sindicato dos Taxistas(Titular);
- b) Ulida Alves Silva - Cooperstrans –Cooperativa de Transportes(Suplente);

XIX - Representante das empresas organizadoras de eventos e entretenimento de lazer (convention bureau);

- a) Sinisvaldo Andrade Mota- Império Eventoss (Titular);
- b) Flávia Moreira de Jesus Eventos- Cake festas Eventos (Suplente);

XX - Representante das empresas transportadoras de viagens e turismo;

- a) Marlene Rodrigues da Silva -MFREELance Transportes e Turismo(Titular);
- b) Sonia Maria Ribeiro Guimarães- JAMJOY Transportes (Suplente);

XXI - Representante do Sistema S – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/ Serviço Social de Transporte – SEST/ Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT/ Serviço Social do Comércio – SESC;

- a) Debora Galucio de S. Coelho - SENAC (Titular);
- b) Carliane Saraiva da Silva - SENAI (Suplente);

XXII - Representante dos Terminais de Transporte de Passageiros de Marabá INFRAERO/ SINART/ EFV/ TAGROROD. KM 06 Miguel Pernambuco;

- a) Raimundo Nazareno da Costa Brito - Term. Fl.32 SINART (Titular);
- b) Bonifácio Rangel Vilela -Terminal AgroRodoviário Km 06 (Suplente);

XXIII - Representante da Associação Comercial e Industrial de Marabá – ACIM;

- a) Flávio Correa de Souza (Titular);
- b) Bruno Victor Monteiro Barroso (Suplente);

XXIV - Representante do Sindicato do Comércio de Marabá - SINDICON;

- a) Francisco Arnilson de Assis (Titular);
- b) Raimundo Alves da Costa Neto (Suplente);

XXV - Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SindHotéis;

- a) Aimar Lucia Correia de Queiroz – Hotel Del Principe(Titular);
- b) Griego Duarte da Silva –Restaurante Churrascaria Tertúlia (Suplente);

XXVI - Representante das Agências de Viagens e Turismo de Marabá;

- a) Bruno Loyola Carvalho - Living Tur Agencia viagens e Turismo (Titular);
- b) Nilva Resplandes dos Santos - MAB TUR Ag. Viagens e Turismo (Suplente);

XXVII - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá - PRORURAL;

- a) Virgilino Ferreira de Camargos (Titular);
- b) Arlindo Óbice Neto (Suplente);

XXVIII - Representante da Associação dos Pescadores Esportivos.

- a) Charles Namara A. Silva(Titular);
- b) Wellington Gonçalves de Assis (Suplente);

Art. 2º. Os membros constantes no Art. 1º deste Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 15.218 de 16 de novembro de 1998.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de junho de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D1176AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 17.325 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, COM REDAÇÃO

CONFERIDA PELA LEI Nº 17.777 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 17.325 de 30 de dezembro de 2008, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI;

CONSIDERANDO o disposto no no art. 23 da Lei Municipal nº 17.325 de 30 de dezembro de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 17.777 de 02 de maio de 2017, que versa sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, instrumento de captação e aplicação de recursos, instituído pelo art. 23 da Lei Municipal nº 17.325 de 30 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 17.777 de 02 de maio de 2017, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar programas, projetos e serviços de assistência social no Município, competindo-lhe:

I. contabilizar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferido para a assistência social, pela União e particulares, através de convênios e doações;

II. manter controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos;

III. proceder ao repasse de recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI;

IV. apresentar ao Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI, trimestralmente, as prestações de contas dos recursos repassados a órgãos, entidades e organizações de assistência social, para aprovação.

§1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI constará das políticas e programas anuais e plurianuais do Governo do Município e será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, além das previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 17.325 de 30 de dezembro de 2008:

I. doações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer do exercício financeiro;

II. doações, inclusive em espécie, legados, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades governamentais e não governamentais, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e não internacionais;

III. produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV. receitas de aplicações de recursos do CMDDPI, realizadas na forma da lei;

V. produtos de vendas de materiais e publicações;

VI. recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias;

VII. repasse dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

VIII. As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômica, de prestação de serviços e outras transferência que o CMDDPI terá direito a receber por força de Lei e de Convênio no setor.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças repassará, mensalmente, os recursos a que se refere o inciso I do artigo anterior deste Decreto, destinados à execução das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI.

Art. 4º. Além da previsão do art. 23, inciso III, da Lei Municipal nº 17.325 de 30 de dezembro de 2008, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI serão aplicados:

I. no apoio técnico e financeiro aos serviços e programas de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI, obedecidas as prioridades estabelecidas pelo Conselho;

II. para atender, em conjunto com Entidades Governamentais e não Governamentais as ações assistenciais de caráter emergente;

III. no desenvolvimento de recursos de estudos e pesquisas relativos a área de assistência social.

Art. 5º. As Entidades somente receberão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, para financiamento das ações previstas no artigo anterior, após a instituição e funcionamento das mesmas e registro no CMDDPI.

Art. 6º. A transferência de recursos para órgãos governamentais e entidades e organizações não governamentais municipais processar-se-á mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, observada a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI.

Parágrafo único. Os repasses dos recursos a que se refere este artigo obedecerão aos critérios definidos pelo Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa, por meio de resoluções, a vista de avaliações técnicas periódicas realizadas pelo CMDDPI.

Art. 7º. Cabe à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura, como órgão responsável pela Política Municipal de Assistência Social, gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

Art. 8º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI, trimestralmente, acompanhados das análises e avaliações da situação econômico-financeira e sua execução orçamentária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de junho de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:E5FD4A05

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando o disposto no art. 1º, *caput*, inciso III, no art. 3º, *caput*, inciso IV, e no art. 5º, *caput*, todos da Constituição Federal;

Considerando os termos do Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que regulamenta o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Recomendação Ministerial nº 009/17-MP/13ªPJMAB de 17 de maio de 2017, que recomenda que seja realizado, de imediato, administrativamente, a regulamentação sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1o. Este Decreto dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e

II - identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais.

Art. 3º. Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 4º. Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

Art. 5º. O órgão ou a entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 6º. A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor:

I - um ano após a data de sua publicação, quanto ao Art. 3º; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de junho de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:807DFD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 47.673/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 03/07/2017 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9DF721C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 49.282/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 04/07/2017 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ SEM TRANSPORTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AF35DDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) Nº 017/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 47.678/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 07/07/2017 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:123A7AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) Nº 024/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 44.619/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 10/07/2017 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9CCCCF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 014/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 49.420/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 11/07/2017 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DA EMEF MARIA DAS GRAÇAS

RIBEIRO SOUZA, LOCALIZADA NA AVENIDA 1º DE JUNHO Nº 1101, BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B8A21525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 004/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 49.159/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 24/07/2017 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ESTRADA DO GELADINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FÉLIX I, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2F0B590A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 006/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 49.237/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 25/07/2017 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE BLOQUETES, BANCOS, MEIO FIOS E SARJETAS EM PRAÇAS E LOGRADORES, LOCALIZADOS EM DIVERSOS PONTOS NA CIDADE DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:566A1933

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO. CONTRATO
N.º01/2017/SECULT/PMM. Processo Administrativo n.º362/2016/PMM – PP SRP n.º011/2016 CPL/PMM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – Recurso: Erário Municipal – Marabá/PA. Contratado: Empresa Flávio Shows Produções Ltda – EPP – CNPJ 14.039.862/0001-32. Valor: R\$ 195.946,00. Assinatura: 20/06/2017. Vigência 31.12.2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E63946A2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Motorista. Contratado: Guimarães Nascimento Lisboa Junior, CPF nº 672.186.102-00. Remuneração mensal R\$ 1.404,11 (Hum mil e quatrocentos e quatro reais e onze centavos). Recursos: 12 122 0002 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 09/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0CC50E37

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Ciências. Contratado: Andréia de Oliveira Castro, CPF nº 729.092.502-53. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 15/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:33AD4CB1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Ciências. Contratado: Edna Lima Alves, CPF nº 299.650.122-53. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1053E321

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Ciências. Contratado: Geane Silva de Paulo, CPF nº 802.983.702-04. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 07/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:17288557

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Akma Aparecida da Silva, CPF nº 885.007.052-72. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 366 0010 2.038 – Manutenção do Magistério EJA – FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AEB22068

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Aleia Pereira da Silva, CPF nº 014.167.491-10. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5BD45E81

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Augusto Nogueira Ribeiro, CPF nº 686.237.202-53. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 07/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:76893862

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Daques Silva dos Santos Alves, CPF nº

762.794.642-53. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 12/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CCCD2A79

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Euclesia Oliveira Castro, CPF nº 642.975.432-49. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:97BBB3A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Gilmaci Nascimento da Silva, CPF nº 428.801.142-68. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8C4DD196

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Harlem Hudson Calixto de Souza, CPF nº 234.213.632-34. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 07/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:306BE4B3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO"**

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Janaina da Silva Oliveira, CPF nº 948.150.112-49. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 23/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6191B4B2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO"**

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Jucileide Barros de Loureiro, CPF nº 879.664.332-34. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 07/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9E842FDF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO"**

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Karla Emanuelle Santana da Silva Soares, CPF nº 516.623.612-20. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 02/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BFEAC353

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO"**

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Luzinete Alves de Barros, CPF nº 211.341.114-87. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D1A4569A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO"**

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Maria do Socorro Camelo Sousa, CPF nº 009.903.343-76. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 16/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0ECF4629

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO"**

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Maria do Socorro de Oliveira Silva, CPF nº 239.656.902-30. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 366 0010 2.038 – Manutenção do Magistério EJA – FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 10/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1EEF5E13

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO"**

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Maria Jisane de Oliveira, CPF nº 701.554.102-53. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 366 0010 2.038 – Manutenção do Magistério EJA – FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 04/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:659853A6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO"**

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Marinalva de Almeida Resplandes, CPF nº

948.497.571-20. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 366 0010 2.038 – Manutenção do Magistério EJA – FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3FC62F91

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Patricia Randy Benício Santos, CPF nº 664.831.402-82. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 12/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EBEC24BD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Poliana Araújo Silva Lima, CPF nº 000.347.981-10. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AEABEE8F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Sandra Regina Alves de Sa, CPF nº 667.664.352-91. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 12/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:54244FE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor Licenciado em Língua Portuguesa. Contratado: Wilson Ferreira Barbosa, CPF nº 293.911.132-49. Remuneração mensal de R\$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 07/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C836DDF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017 REF. A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

OBJETO: FRETAMENTO DE ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 016: Ferrugem Pedra Grande, Saudade, Maxirá e São Felipe para Escolas Municipal de Ens. Fundamental Dr. Dátis Lima de Oliva, Manhã. Pedra Grande, Ferrugem, Saudade, Maxirá e São Felipe para a Escola Municipal e Educação Básica Dr. Dátis de Oliva. Tarde, PERFAZENDO 104 KM/DIÁRIOS. VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, ANO 1992, PLACA NEL 2846, RENAVALM 0013917457-5. VALOR: R\$-17.316,00 RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20.04.2017. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: ARRUDA & SILVA TRANSPORTE LTDA-ME. CNPJ nº 18.972.553/0001-71.

Monte Alegre - PA, 18 de MAIO de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC1E9793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OBJETO: Aquisição de 03 caminhões basculante p/serem utilizados nos serviços de terraplenagem. ABERTURA: dia 03.07.2017 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE:
www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre, 20 de junho de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:986640DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2017

Dispõe sobre a Designação de Servidor e da Outras Providencias.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, brasileira, paraense, portadora do RG nº 6640735 PC/PA e do CPF nº 034.255.592-81, para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 20 junho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:7C160864

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE
CONTRATO

Processo: 1206001/2017.
Contrato Nº 1406001/2017/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratado: Manoel Apolinário Oliveira de Sousa (CPF 407.230.622-34)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTA PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCULTURA, DOIS LETREIROS E RECUPERAÇÃO DE TRÊS OBRAS JÁ EXISTENTES NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL.
Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 14 de Junho de 2017 à 14 de Agosto de 2017.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 14 de Junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:100ECA37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

Credenciamento de Serviços Médicos
Inscrição n.º 005/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **TOMAZI DIAGNÓSTICOS LTDA - ME** (CNPJ/MF n.º 22.597.577/0001-65), fora julgada **APTA ao Edital de Credenciamento n.º 001/2017** para os serviços constantes dos itens 01, 02 e 03 da Lista de Serviços do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

ELIANE TOMÁS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:A521002A

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 492/2017.

“Declara de utilidade pública a entidade Associação dos Produtores e Produtoras Rurais Nova Vitória do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Terra Nossa e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso/PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS NOVA VITÓRIA, do projeto de Desenvolvimento Sustentável Terra Nossa de Novo Progresso/PA, com endereço à Rodovia BR 163, Km 995, neste município, entidade sem fins lucrativos, estabelecida sob o CNPJ nº: 08.552.459/0001-00.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:E918AAB5

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2017

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – COMAM e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso XXVI c/c o art. 147, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; art. 30, da Lei Municipal nº 0234/2006 (Plano Diretor); observando a Lei nº 408/13 (Política Municipal de Meio Ambiente), aprova o **Regimento Interno de Conselho Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso/PA – COMAM**, a saber:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NOVO PROGRESSO/PA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º – O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso, designado pela sigla COMAM, é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso, nos termos da Lei Municipal nº 408/2013, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º - O COMAM, é um órgão superior de caráter colegiado, consultivo, normativo, deliberativo, fiscalizador e com atuação no município de Novo Progresso, gozando de independência de atuação e deliberação, em conformidade com a Lei Municipal nº408/2013.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, criado como órgão colegiado nos termos do artigo 63, da Lei orgânica Municipal, integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, e tem por finalidade:

I - assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação da Política Municipal do Meio Ambiente, no sentido de propor diretrizes e medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando garantir o desenvolvimento sustentável;

II - baixar diretrizes, incluindo normas e procedimentos, referentes à proteção do meio ambiente, no âmbito do Município;

III - propor a criação de unidades de conservação municipais com a aprovação da maioria absoluta dos vereadores em sessão ordinária da Câmara Municipal;

IV - propor a criação, a modificação ou a alteração de normas jurídicas, objetivando respaldar as ações de Governo no âmbito do Município, na promoção da melhoria da qualidade ambiental observando as limitações constitucionais e legais;

V - estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
 VI - aprovar e expedir Pareceres, Resoluções e Moções;
 VII - sugerir modificações ou adoção de diretrizes que visem harmonizar as políticas de desenvolvimento tecnológico com as de preservação do meio ambiente;
 VIII - sugerir medidas técnico-administrativas, direcionadas à racionalização e ao aperfeiçoamento na execução das tarefas governamentais nos setores de meio ambiente,
 XIV - propor diretrizes relativas à sistemática de elaboração, acompanhamento, avaliação e execução de planos, programas, projetos e atividades relacionados à área do meio ambiente;
 X - prestar consultoria em atividades, cujo licenciamento ambiental exija a realização e execução de EIA/RIMA, em todas as suas fases;
 XI - sugerir acordos que transformem penalidades pecuniárias em obrigação de fazer e não fazer;
 XII - comunicar a ocorrência de crimes ambientais, dentro da esfera de atuação do Município, diligenciando no sentido da apuração e acompanhamento junto os órgãos competentes e a tomada de medidas cabíveis, construindo, em caso de emergência, para a mobilização das comunidades;
 XIII - julgar e decidir em última instância administrativa, os recursos administrativos da aplicação de multas ou outras sanções emitidas pelo poder público municipal;
 XIV - estimular a integração, com outros órgãos da administração pública municipal, órgãos ambientais estaduais e federais, municípios e entidades ambientalistas nacionais e internacionais;
 XV - propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas à conservação do meio ambiente;
 XVI - ser consultado e emitir parecer sobre a criação de assentamentos urbanos e rurais e unidades de conservação do município, independente de sua titularidade, respeitados a autorização da Câmara Municipal e as audiências públicas;
 XVII - deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento, observada a legislação ambiental em vigor.

Art. 4º - Compete ao COMAM formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente na forma estabelecida na Lei Nº 408 de 03 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O COMAM será constituído por até 15 membros, de forma paritária por representantes do setor público e representantes da sociedade civil organizada.

Art. 6º - Cada membro do Conselho do COMAM terá um suplente, devendo obrigatoriamente ser da mesma entidade, que o substituirá em caso de impedimento, ou ausência.

Parágrafo Único - Havendo renúncia ou impedimento de qualquer membro do Conselho, será designado novo membro, que completará o mandato, ouvida a respectiva classe representativa, nos termos deste artigo.

Art. 7º - Os representantes do setor público e da sociedade civil que compõem o Conselho deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 8º - Os representantes dos órgãos da Administração Municipal, titulares ou suplentes, podem ser os próprios Secretários.

Art. 9º - As atribuições conferidas ao Conselho, de que trata esta lei, não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 10 - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno e da eleição da Diretoria Executiva, que deverá ter maioria absoluta.

§ 1º - Por maioria simples entende-se a presença e/ou voto concorde de metade mais um dos membros presentes na sessão.

§ 2º - Por maioria absoluta entende-se a presença e/ou o voto concorde de metade mais um do total geral de conselheiros, contando-se.

§ 3º - Tanto para verificação de maioria simples, quanto de maioria absoluta, será computada apenas a presença e/ou voto de um conselheiro (titular ou suplente), como representante de cada cadeira, não podendo os mesmos serem substituídos por membros da entidade que não tenham sido nomeados conselheiros.

Art. 11 - O mandato dos membros do COMAM será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;
- d) doença que exija o licenciamento por mais de 06 (seis) meses;
- e) procedimento incompatível com a dignidade da função, assim entendido por maioria simples dos conselheiros integrantes do COMAM;
- f) pela condenação por sentença criminal com trânsito em julgado por crime doloso.

Art. 12 - Os membros do COMAM terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Secretaria Executiva: composta por 1º Secretário e 2º Secretário;
- IV - Colegiado: formado por todos os membros do Conselho.

Subseção I Da Presidência

Art. 14 - A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente será presidida por um dos membros que compõe o Conselho, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice-Presidente, e no impedimento deste, pelo 1º Secretário Executivo.

Art. 15 - Compete ao Presidente:

- I - Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Colegiado;
- II - Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;
- III - Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Colegiado;
- IV - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
- V- Assina as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;
- VI - Designar relatores para temas examinados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- VII - Estabelecer, através de resoluções, normas e procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- VIII - Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;
- IX - Resolver, "ad referendum" do Colegiado, os casos omissos deste Regimento.

Subseção II Da Vice-Presidência

Art. 16 - A Vice-Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente será presidida por um dos membros que compõe o Conselho, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 17 - São atribuições do Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; e
- II - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

Subseção III Da Secretaria Executiva

Art. 18 - A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção ambiental.

Art. 19 - A Secretaria Executiva será dirigida pelo 1º Secretário Executivo e, na sua ausência, pelo 2º Secretário Executivo, podendo ser um Conselheiro ou não, escolhidos mediante votação dos membros do Conselho.

Art. 20 - Compete à Secretaria Executiva:

- I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
- II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
- III - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
- IV - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;
- V - colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho;
- VI - propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;
- VII - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência, e secretariar seus trabalhos;
- VIII - elaborar as atas dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
- IX - assinar todos os documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente;
- X - manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do relator e cumprimento do prazo de julgamento;
- XI - certificar nos autos dos recursos administrativos a condição de ser ou não o recorrente reincidente na prática de infrações ambientais; e
- XII - Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo Presidente, ou previstas neste Regimento Interno.

Art. 21 - Os documentos enviados ao Conselho, bem como os Recursos Administrativos, serão recebidos, registrados e autuados pela Secretaria Executiva.

§ 1º - Os recursos serão distribuídos ao Relator pela Secretaria Executiva mediante sorteio, de forma igualitária, tendo por base a relação dos membros do COMAM, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para a devolução do processo com o respectivo parecer.

§ 2º - No caso de impedimento devidamente justificado pelo Relator no respectivo processo, será este restituído à Secretaria Executiva em 5 (cinco) dias, sendo imediatamente procedida a redistribuição, abrindo-se novo prazo de 30 (trinta) dias para que o novo Relator ofereça seu parecer.

§ 3º - Mediante solicitação e justificativa escrita dirigida à Presidência, poderá ser concedido prazo maior, não superior a 60 (sessenta) dias, para o Relator designado apresentar seu parecer, quando o recurso abranger questões de maior complexidade.

Subseção IV Do Colegiado

Art. 22 - O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do COMAM, formado por todos os seus membros, titulares e suplentes, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum, terá direito ao voto de desempate.

Art. 23 - Compete ao Colegiado:

- I - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;

- II - julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
- III - julgar os recursos interpostos decorrentes das infrações ambientais municipais;
- IV - exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art.24 - Ao Colegiado compete ainda analisar, emitir parecer, aprovar ou reprovar:

- I - o orçamento, as contas e os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA;
- II - o relatório anual de atividades do COMAM;
- III - o regimento interno e suas alterações.

Subseção V Das reuniões e deliberações do Colegiado

Art. 25 - O Colegiado do COMAM reunir-se-á, no município de Novo Progresso:

- I - ordinariamente, uma vez por mês;
- II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de maioria simples de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na primeira reunião do ano.

§ 2º - No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 07(sete) dias.

§ 4º - A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos será enviada aos membros do Colegiado com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 5º - O convite de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia e poderá ser enviada por endereço eletrônico ou entregue pessoalmente aos conselheiros.

§ 6º - As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

§ 7º - As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

§ 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 26 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um do total de seus membros em primeira convocação. Sendo que, em segunda convocação, quinze minutos após, com 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 27 - As matérias a serem submetidas à apreciação do COMAM serão organizadas preferencialmente de acordo com a ordem cronológica de entrada e escala de distribuição. As decisões serão adotadas pelo voto da maioria simples dos conselheiros presentes à reunião e só poderão ser modificadas, revistas ou reconsideradas por 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado, cabendo ao presidente o voto simples e de qualidade.

§ 1º - As votações serão abertas, registrando-se em ata a declaração nominal de voto quando a pedido de algum conselheiro, ou se o assunto tratado for de caráter polêmico.

§ 2º - Os pedidos de reconsideração deverão ser formulados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da decisão impugnada, através de petição fundamentada dirigida ao presidente.

Art. 28 - As reuniões do COMAM obedecerão à pauta apresentada pelo Presidente.

§ 1º - Qualquer conselheiro poderá solicitar inclusão de matéria na pauta da reunião do dia mediante solicitação assinada, apresentada com até 10 (dez) minutos de antecedência para o início da reunião, mediante aprovação pelo Colegiado, respeitada pela ordem do dia previamente estabelecida.

§ 2º - As matérias incluídas na pauta que, por qualquer motivo, não forem apreciadas, deverão constar obrigatoriamente da ordem do dia da sessão ordinária imediata, ou em decorrência de sua urgência e ou relevância em reunião extraordinária.

Art. 29 - É facultado a qualquer membro do COMAM requerer vista, devidamente justificada, aprovada por maioria simples, da matéria

ainda não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º - Quando mais de um membro do COMAM pedir vistas sobre a mesma matéria, o prazo de análise deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.

§ 2º A matéria retirada para vista, ou por iniciativa de seu autor, deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente.

Art. 30 - A apreciação de processos constantes na ordem do dia obedecerá a seguinte disposição:

I - Instalação dos trabalhos pela presidência do conselho;

II - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apresentação do parecer pelo relator;

IV - discussão de matérias da pauta do dia;

V - apreciação dos pareceres e deliberações oriundas da Secretaria Executiva;

VI - agenda livre para, a critério da presidência do conselho, ser discutidos ou levados ao conhecimento do plenário, assuntos de interesse geral; e

VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

§ 1º - Iniciada a ordem do dia, o relator disporá de até 20 (vinte) minutos para expor seu relatório e voto fundamentado, tendo ainda 10 (dez) minutos para explicar eventual alteração de posição antes de proclamado o resultado.

§ 2º - Durante a leitura do relatório e voto do relator, não será permitido aparte.

§ 3º - Para cada matéria submetida à apreciação do COMAM haverá um relator.

§ 4º - Qualquer conselheiro poderá falar sobre a matéria em discussão durante 03 (três) minutos, prorrogáveis, a juízo do presidente, por mais 03 (três) minutos.

§ 5º - Não sendo relatado o processo em duas reuniões ordinárias consecutivas, o Presidente designará novo relator, quando a apreciação da matéria será transferida, improrrogavelmente, para a sessão subsequente.

§ 6º - Após as considerações finais de relator, o presidente procederá à votação e proclamará o resultado, só admitindo o uso da palavra para o encaminhamento da votação ou invocação de questão de ordem.

§ 7º - a questão de ordem a que se refere o parágrafo anterior só poderá referir-se ao descumprimento de normas regimentais, ou legais ou para esclarecimento das mesmas, e quando atinentes à matéria em apreciação.

Art. 31 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas atas, em livro próprio, assinadas pelos membros do COMAM presentes, ficando a lavratura da ata sob a responsabilidade da Secretaria Executiva.

Art. 32 - Qualquer conselheiro poderá pedir retificação da ata quando de sua votação, devendo a ratificação ser aprovada por maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 1º - As retificações constarão da própria ata;

§ 2º - A ata, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente, Secretário Executivo e demais conselheiros presentes à sessão.

Art. 33 - As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente ou seu substituto na forma deste regimento, e enumeradas cronologicamente.

Parágrafo único - As demais decisões serão formalizadas através de pareceres ou enunciados que, aprovados pelo plenário, serão assinados pelo Presidente ou seu substituto, na forma deste regimento, e numeradas cronologicamente.

Art. 34 - As decisões plenárias serão formalizadas e imediatamente publicadas na imprensa oficial do município ou afixadas em local de grande acesso público, após cada sessão.

Parágrafo único - Os pareceres ou enunciados serão encaminhados aos interessados, para efeito de orientação no tocante à adoção de medidas que visem à defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 35 - O suplente do Presidente poderá na ausência ou impedimento do seu titular, comparecer e votar nas reuniões do Colegiado.

Subseção VI

Dos Conselheiros

Art. 36 - Compete aos Conselheiros:

I - Comparecer, assiduamente, e votar nas reuniões;

II - Debater as matérias em discussão;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e a Secretaria Executiva;

IV - Propor a criação de câmaras técnicas;

V - Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 37 - Os recursos serão encaminhados a Secretaria Executiva e distribuídos ao relator, mediante sorteio de forma igualitária, tendo por base a relação dos membros do COMAM, abrindo-se prazo de 20 (vinte) dias para a devolução do processo com o respectivo parecer.

Art. 38 - Os processos de recursos, que versem sobre matéria idêntica e interposta pelo mesmo interessado, serão distribuídos por conexão ao mesmo relator.

Art. 39 - O relatório elaborado será assinado pelo conselheiro relator e sua apresentação será por ele efetuada, ou quando não for possível, pela Secretaria Executiva.

Art. 40 - O conselheiro titular ou suplente representante do órgão municipal de meio ambiente não poderá ser relator ou votar em processo de recursos interpostos de decisão de mesma entidade que representa.

Parágrafo único - O mesmo critério se aplica a entidades a que forem delegadas competências de fiscalização e autuação, nos processos a elas concernentes.

Art. 41 - A intimação da decisão do conselho ao recorrente, após a publicação do acórdão no Diário Oficial do Município, será efetuada pela Secretaria Executiva.

Art. 42 - Transitada em julgado a decisão, será o processo baixado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente pela Secretaria Executiva para dar cumprimento à decisão do Conselho.

Art. 43 - O presidente decidirá sobre o encaminhamento, em diligência, dos processos de recursos aos órgãos e entidades, a pedido do conselheiro relator.

Parágrafo único - A diligência interrompe o prazo fixado para a apresentação do relatório pelo tempo que transcorrer.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 44 - O desempenho das funções de membro do COMAM não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 45 - Os órgão e entidades da Administração Pública Municipal, integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente, quando solicitadas pelo presidente do COMAM, deverão prestar as informações necessárias à execução das atribuições dos Conselhos.

Art. 46 - Os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento do COMAM serão providos por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 47 - O Secretário Municipal de Meio Ambiente será o gestor administrativo e financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente, devendo o Secretário prestar conta dos recursos do FMA quadrimestralmente, nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando for o caso.

Art. 48 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela presidência do COMAM, ouvido o colegiado.

Art. 49 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 14 de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Lorrana Ferreira

Código Identificador:5592F2E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 008 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br E

www.diariomunicipal.com.br/famep .

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Jucimara Moraes de Quadros

MATRICULA: 9679 – 01.16.160.03.00

QUADRA: nº 160 **LOTE:** nº 03

ENDEREÇO: Rua Jair Antônio Fortes, s/nº - Cerro Azul – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos/Alienação

Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:

Kleideilton Diniz

Código Identificador:F297AFF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 009 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br E

www.diariomunicipal.com.br/famep .

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Anatalia Maria Corea Jaty

MATRICULA: 21937 – 01.05.119.11-A.01

QUADRA: nº 119 **LOTE:** nº 11-A

ENDEREÇO: Rua Amantino Prigol, s/nº - Santa Luzia – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos/Alienação

Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:

Kleideilton Diniz

Código Identificador:13210711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 010 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br E

www.diariomunicipal.com.br/famep .

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Ana Barbosa Mota

MATRICULA: 21767 – 01.07.494.12-A.00

QUADRA: nº 494 **LOTE:** nº 12-A

ENDEREÇO: Rua Leidssayne Tenório, s/nº - Jardim Europa – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos/Alienação

Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:

Kleideilton Diniz

Código Identificador:3502BC3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 011 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br E

www.diariomunicipal.com.br/famep .

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Orivaldo Cardoso

MATRICULA: 1022 – 01.14.44.20.01

QUADRA: nº 44 **LOTE:** nº 20**ENDEREÇO:** Rua Santarém, nº 96 – Bela Vista – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFONChefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP**Publicado por:**
Kleideilton Diniz
Código Identificador:2A171E38**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 012 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br Ewww.diariomunicipal.com.br/famep .**DADOS DO IMÓVEL****REQUERENTE:** Jair Carneiro de Jesus**MATRICULA:** 2238 – 01.14.54.35.01**QUADRA:** nº 54 **LOTE:** nº 35**ENDEREÇO:** Rua Iriri, nº 1281 – Bela Vista – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFONChefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP**Publicado por:**
Kleideilton Diniz
Código Identificador:90875E26**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 013 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br Ewww.diariomunicipal.com.br/famep .**DADOS DO IMÓVEL****REQUERENTE:** Raimundo Nonato Souza Santos**MATRICULA:** 8778 – 01.10.444.07.00**QUADRA:** nº 444 **LOTE:** nº 07**ENDEREÇO:** Rua Ibiruba, nº 42 – São Marcos – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFONChefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP**Publicado por:**
Kleideilton Diniz
Código Identificador:8AED8244**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 014 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br Ewww.diariomunicipal.com.br/famep .**DADOS DO IMÓVEL****REQUERENTE:** Francisco Soares Cardoso**MATRICULA:** 4425 – 01.11.247.03.00**QUADRA:** nº 247 **LOTE:** nº 03**ENDEREÇO:** Rua Santo Antônio, nº 751 – Vista Alegre – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFONChefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP**Publicado por:**
Kleideilton Diniz
Código Identificador:6F726DFF**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 015 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br Ewww.diariomunicipal.com.br/famep .**DADOS DO IMÓVEL****REQUERENTE:** José Patricio Clemente**MATRICULA:** 21892 – 01.06.920.06.01**QUADRA:** nº 920 **LOTE:** nº 06

ENDEREÇO: Rua Pinheiro, S/nº – Setor Industrial – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:F91E9A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 016 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/famep.

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Sandra Regina Goncalves

MATRICULA: 4619 – 01.11.260.05.01

QUADRA: nº 260 **LOTE:** nº 05

ENDEREÇO: Rua Iriri, nº 122 – Vista Alegre – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:454C0E1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 017 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/famep.

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: Maria Santa Candida do Nascimento

MATRICULA: 463 – 01.01.98.04.01

QUADRA: nº 98 **LOTE:** nº 04

ENDEREÇO: Rua Planalto, nº 546 – Jardim Planalto – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:B99BEF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE
TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 018 - DE 19 DE JUNHO
DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado.

O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo **será suspenso por 30 (trinta) dias** a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal

www.novoprogresso.pa.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/famep.

DADOS DO IMÓVEL

REQUERENTE: José Carlos Rodrigues

MATRICULA: 21939 – 01.07.212.16.00

QUADRA: nº 212 **LOTE:** nº 16

ENDEREÇO: Rua Encarnação V. Carrilho, S/nº – Jardim Europa – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 19 de Junho de 2017

JOSÉ CARLOS MARAFON

Chefe de Tributos/Alienação
Port. 004/2015 - GPMNP

Publicado por:
Kleideilton Diniz
Código Identificador:6D754B3B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Pregão Presencial/PMON 041/2017/SMS
##TEX Objeto: Aquisição de Materiais Permanente para postos de Saúde. Emenda parlamentar nº11441.605000/1150-01 e 11441.605000/1150-02 Abertura: 05/07/2017 às 09:00 hs.
Informações:
licitapmon@gmail.com

##ASS Marinalva Soares da Silva
##CAR Secretária de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:EC8BD87B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Pregão Presencial/PMON 042/2017

##TEX Objeto: Aquisição de Manilhas em Concreto Armado.
Abertura: 06/07/2017 às 09:00 hs. Informações:
licitapmon@gmail.com##ASS Carlito Lopes Sousa Pereira
##CAR pregoeiro**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:B73D5AA1**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Notificante:** Município de Pacajá**CNPJ:** 22.981.427/0001-50**Endereço:** Avenida João Miranda dos Santos, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá, Pará.**Notificado:** G Sobral da Silva & CIA LTDA EPP**CNPJ:** 17.992.521/0001-75**Endereço:** Rua Alameda Capim de Cheiro, nº. 1.222, Pacajá, Pará.

Servimo-nos da presente para notificar o representante legal da empresa G Sobral da Silva & CIA LTDA EPP a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca da execução das obras da EMEF Criança Esperança e EMEF Jesuíno da Fonseca, sob pena de rescisão do contrato firmado com o ente municipal e da tomada das medidas cabíveis relacionadas ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.

Pacajá, Pará, 20 de junho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:926F742F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Notificante:** Município de Pacajá**CNPJ:** 22.981.427/0001-50**Endereço:** Avenida João Miranda dos Santos, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá, Pará.**Notificado:** Vieira e Pires Construções LTDA ME (Esquadra Construções Pacajá LTDA – ME)**CNPJ:** 17.625.895/0001-52**Endereço:** Rua São Félix, S/N, Jardim Central, Pacajá, Pará.

Servimo-nos da presente para notificar o representante legal da empresa Vieira e Pires Construções LTDA ME (Esquadra Construções Pacajá LTDA – ME) a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca da execução das obras da EMEF Daniel Berg, sob pena de rescisão do contrato firmado com o ente municipal e da tomada das medidas cabíveis relacionadas ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.

Pacajá, Pará, 20 de junho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7260796E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Notificante:** Município de Pacajá**CNPJ:** 22.981.427/0001-50**Endereço:** Avenida João Miranda dos Santos, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá, Pará.**Notificado:** CCVA Comércio e Construtora Verde e Amarelo Eireli – ME**CNPJ:** 18.310.659/0001-00**Endereço:** Rodovia Transamazônica, nº. 784, Centro, Pacajá, Pará.

Servimo-nos da presente para notificar o representante legal da empresa CCVA Comércio e Construtora Verde e Amarelo Eireli - ME a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca da execução das obras da EMEF Janilce Sousa, sob pena de rescisão do contrato firmado com o ente municipal e da tomada das medidas cabíveis relacionadas ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.

Pacajá, Pará, 20 de junho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:59B117E8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Notificante:** Município de Pacajá**CNPJ:** 22.981.427/0001-50**Endereço:** Avenida João Miranda dos Santos, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá, Pará.**Notificado:** R. M Viana Pinho Construções EIRELI ME**CNPJ:** 08.316.553/0001-60**Endereço:** Avenida Transamazônica, S/N, Centro, Pacajá, Pará.

Servimo-nos da presente para notificar o representante legal da empresa R. M Viana Pinho Construções EIRELI ME a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca da execução das obras da EMEF Pedro Barbosa, sob pena de rescisão do contrato firmado com o ente municipal e da tomada das medidas cabíveis relacionadas ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.

Pacajá, Pará, 20 de junho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:87E56B75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Notificante:** Município de Pacajá**CNPJ:** 22.981.427/0001-50**Endereço:** Avenida João Miranda dos Santos, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá, Pará.**Notificado:** Pereira e Teixeira Construções LTDA ME**CNPJ:** 17.670.636/0001-43**Endereço:** Avenida 22 de Maio, nº. 372, Alto Bonito, Pacajá, Pará.

Servimo-nos da presente para notificar o representante legal da empresa Pereira e Teixeira Construções LTDA ME a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca da execução das obras da EMEF Menino Jesus, sob pena de rescisão do contrato firmado com o ente municipal e da tomada das

medidas cabíveis relacionadas ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.

Pacajá, Pará, 20 de junho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C2D34438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Município de Pacajá

CNPJ: 22.981.427/0001-50

Endereço: Avenida João Miranda dos Santos, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá, Pará.

Notificado: Flanorte Construções LTDA EPP

CNPJ: 12.340.593/0001-14

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº. 08, Bairro do PT, Pacajá, Pará.
Servimo-nos da presente para notificar o representante legal da empresa Flanorte Construções LTDA EPP a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca da execução das obras das Quadras da EMEF Cecília Meireles e da EMEF Júlia Gonçalves Passarinho, sob pena de rescisão do contrato firmado com o ente municipal e da tomada das medidas cabíveis relacionadas ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.

Pacajá, Pará, 20 de junho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:E7A8F3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Município de Pacajá

CNPJ: 22.981.427/0001-50

Endereço: Avenida João Miranda dos Santos, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá, Pará.

Notificado: Eduardo da Silva Seoane e CIA LTDA ME

CNPJ: 10.947.577/0001-69

Endereço: Avenida Transamazônica, nº. 07, Centro, Pacajá, Pará.
Servimo-nos da presente para notificar o representante legal da empresa Eduardo da Silva Seoane e CIA LTDA ME a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca da execução das obras da EMEF Paulo Freire II, sob pena de rescisão do contrato firmado com o ente municipal e da tomada das medidas cabíveis relacionadas ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.

Pacajá, Pará, 20 de junho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:3B144865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Município de Pacajá

CNPJ: 22.981.427/0001-50

Endereço: Avenida João Miranda dos Santos, nº. 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá, Pará.

Notificado: Amazônia Serviços e Construções EIRELI EPP

CNPJ: 15.835.607/0001-69

Endereço: Rua 14 de abril, nº. 76, Bairro Tozetti, Pacajá, Pará.

Servimo-nos da presente para notificar o representante legal da empresa Amazônia Serviços e Construções EIRELI EPP a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca da execução das obras da EMEF Boa Vista, EMEF Chapeuzinho Vermelho, EMEF Edmilson Jacó, EMEF Jardim Florido, EMEF Nova Colina e EMEF Valter Galhardi, sob pena de rescisão do contrato firmado com o ente municipal e da tomada das medidas cabíveis relacionadas ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário.

Pacajá, Pará, 20 de junho de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:982AA1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DE AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

S. SILVA SOUSA EIRELI - ME, Supermercado Coringão, CNPJ-18.459.430/0001-31 com endereço na Av. Transamazônica, nº 870, Bairro Centro, município de Pacajá - Pará, requereu a Licença de Ambiental de Operação – LO junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá (SEMMA) para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0EF2DFBF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 071/2017

Numero do Contrato: 071/2017

Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Camila Kaena Martins Ferreira Barcelos

Objetos: Prestação de Serviços de Enfermeira.

Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o cargo de Enfermeira em razão do déficit para atender toda demanda no quadro efetivo do Município

Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017

Valor: R\$ 2.500,00

Dotação Orçamentaria:

10 302 0007 4.040 – 3.1.90.04.00

Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará

Data da Assinatura: 29/05/2017

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Ordenador Responsável

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D8918CCE5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F DO ASSENTAMENTO CAMPO DOURADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: ELSON OLIVEIRA DA ROCHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal

RONDON DO PARÁ - PA, 20 DE JUNHO DE 2017.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:08A7EF3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. MONTE CARVALHO SITUADA NA VILA GAVIÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: JOAO PRATES LEAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal

RONDON DO PARÁ - PA, 20 DE JUNHO DE 2017.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:AEA16DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a Retificação do Aviso

de Extrato de Inexigibilidade, publicado no dia 05/05/2017, na Edição nº 1726 – Página 24:

Onde se lê:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL, na qualidade de ordenador(a) de despesas

Leia-se:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:5292CB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a Retificação do Aviso de Extrato de Inexigibilidade, publicado no dia 05/05/2017, na Edição nº 1726 – Página 24:

Onde se lê:

VALOR.....: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Leia-se:

VALOR.....: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:FDDAF545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica declarada **SEM EFEITO (CANCELADA)** a publicação do **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº 20170170** da Inexigibilidade nº 6/2017-009 – Contratado: Instituto de Consultoria e Assessoria Técnica e Gestão - ME, publicação feita na Edição nº 1743 do dia 30/05/2017, página 39 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:7F9FF424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica declarada **SEM EFEITO (CANCELADA)** a publicação do **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº 20170171** da Inexigibilidade nº 6/2017-009 – Contratado: Instituto de Consultoria e Assessoria Técnica e Gestão - ME, publicação feita na Edição nº 1743 do dia 30/05/2017, página 39 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:81A4AE87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica declarada **SEM EFEITO (CANCELADA)** a publicação do **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº 20170172** da Inexigibilidade nº 6/2017-009 – Contratado: Instituto de Consultoria e Assessoria Técnica e Gestão -

ME, publicação feita na Edição nº 1743 do dia 30/05/2017, página 39 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –
www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FEB5FDB2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0819/2017

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0432/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLAUDETE DA SILVA BRITIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0367805D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0820/2017

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0433/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:963F6DC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0821/2017

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0442/2017-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor BERNARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 6744, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B48A3E75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0822/2017

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0443/2017-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor RAPHAEL CASTÃO PEREIRA, registrado sob a matrícula nº 6872, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:E5D5E2EA

**PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0800/2017**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1755, do dia 16 de junho de 2017, na Portaria nº 0800/2017, que dispõe sobre Licença Prêmio, no Artigo 1º:

Onde lê-se: Lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Leia-se: Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Rondon do Pará, 20 de junho de 2017.

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:2370CFA5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO 003/2017**

3º PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017-TP/SEMECD. Objeto: contratar empresa especializada NA **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BELA VISTA**, data de abertura. **20/07/2017 as 09h00min** Será julgado o processo de licitação no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município a rua 10 de maio 263 centro.

CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

CPL

Publicado por:

Maurício de Siqueira Pereira da Silva

Código Identificador:2685D94C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NO. 006/2017.**

Acrescenta o Art. 147A, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica inserido o Art. 147A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 147A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do §2º as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 3º. Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§ 4º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II – fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 5º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, vigorando, inclusive para a Lei Orçamentária Anual de 2017 para o exercício 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Abel Nunes de Figueiredo da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 7 de junho de 2017.

VER. SÍLVIO ALVES COELHO

PDT
Presidente
CMSFX

VER. MARIA EDNA DE OLIVEIRA

PSDB
1ª Secretária da CMSFX

VER. VICENTE ALVES DE PAULA

PHS
2º Secretário da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:9E8D2A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170034
PROCESSO LICITATÓRIO: PP0002/2017-SRP.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170034

Processo Licitatório: PP0002/2017-SRP.

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
- SEMAPLAN

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE E MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS
SECRETARIAS:

SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT,
SEMAGRI e SEMOB.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Data da assinatura: 12 de janeiro de 2017.

Parte Contratada: GRAFICA NOVO MUNDO LTDA

Valor: R\$ 69.899,85 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove
reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	OUTDOOR EM PAPEL -	225	METRO	RS 23,41	RS 5.267,25
2	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 330G -	702	METRO	RS -	RS -
3	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL -	90	METRO	RS -	RS -
Total do lote :					RS 5.267,25

ASS Minervina Maria de Barros Silva
CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:5C78D424

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 23 de Fevereiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA ESTADO DO PARA**, Em cumprimento as atribuições
que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o
pagamento de diária de viagem de classificação “D” no valor de
R\$300,00 (Trezentos reais), ao servidor abaixo informado, nos termos
do decreto municipal 005/2017:

SÁVIA BORGES MAGALHÃES FERNANDES, lotada na
secretaria de Obras, 01 (Uma diárias);

**II – para deslocar - se a cidade de Marabá no dia 24 de Fevereiro de
2017 para uma visita à SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL para tratar de assuntos referentes aos
projetos a serem realizados pela secretaria de obra e Prefeitura
Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:1F15F5E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 13 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA ESTADO DO PARA**, Em cumprimento as atribuições
que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o
pagamento de diárias de viagens de classificação “B” no valor de
R\$400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor abaixo informado, nos
termos do decreto municipal 005/2017:

**1 – PAULO TORRES DE SÁ – Vice Prefeito – 03 (TRÊS)
DIÁRIAS;**

**II – As referidas diárias são referentes à viagem do servidor para
tratar de assuntos relevantes, de interesse da administração pública
municipal, com destino à capital, Belém do Pará, que será realizada no
período compreendido entres os dias 16 e 21 de Janeiro de 2017.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:9F2B66AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 24 de Abril de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA ESTADO DO PARA**, Em cumprimento as atribuições
que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o
pagamento de diárias de viagens de classificação “C” no valor de
R\$380,00 (trezentos e oitenta) cada, ao servidor abaixo informado,
nos termos do decreto municipal 005/2017:

**FABRICIO RODRIGUES COSTA – Assessor De Comunicação –
04 (Quatro) Diárias.**

**II – As referidas diárias são referentes à viagem do servidor para a
cidade de Belém/PA nos dias 25 a 28 de Abril de 2017, para tratar de
assuntos relevantes, de interesse da administração pública municipal,
em visita aos Deputados Estaduais.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:434FAC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 24 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação “A” **no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais)** cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO – Prefeito Municipal – 05 (Cinco) Diárias.

II – As referidas diárias são referentes à viagem do servidor para a capital, Belém/PA nos dias 24 a 28 de abril de 2017 para tratar de assuntos relevantes, de interesse da administração pública municipal, em reuniões com os Deputados Estaduais.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:75501E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 13 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação “C” no valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

1- ILTON DE SOUSA AQUINO – Secretário de Administração e Planejamento – 04 – (QUATRO) DIÁRIAS;

II – As referidas diárias são referentes à viagem do servidor para tratar de assuntos relevantes, de interesse da administração pública municipal, com destino à capital, Belém do Pará, que será realizada no período compreendido entre os dias 16 e 21 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:0AD4FA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 31 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “C” no valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

ADRIANA DE SOUSA ARAUJO, Assessora Técnica Legislativa, 2 (duas) diária.

II – para deslocar-se à cidade de Marabá, no período de 01 à 02 de fevereiro de 2017, com objetivo de comparecerem à audiência trabalhista, na 1º Vara do Trabalho de Marabá referente ao processo trabalhista nº 0001117-90.2016.5.08.0107.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:79D78C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017- GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia em, 18 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “C” no valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

CARLOS NEWTON SOUSA SILVA, Secretário de Educação, 05 (cinco) diárias.

II – Para deslocar-se as escolas da Vila Fortaleza e Vila Dois Irmão, zona rural deste município, na data de 16 à 20 de Janeiro de 2017, com o objetivo de realizar reuniões com os pais e professores das escolas.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:062FF232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 06 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “D” no valor de R\$300,00 (Trezentos e oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

ALDEONE DE SOUSA MEDRADO, Diretor do Departamento de Identificação, 02 (duas diárias);

II – Para nos dias 7 a 8 de março de 2017 o mesmo deslocar-se a capital do Estado, Belém, com objetivo de realizar credenciamento junto ao DIDEM – Diretoria De Identificação Eneas Martins, para desenvolver seu trabalho no departamento de Identificação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:E59BFC3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017- GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia em, 06 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “C” no valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

JOSÉ JURANES FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Agricultura, 04 (quatro) diárias.

II – Para deslocar-se a capital do Estado, Belém, com objetivo de representar o Prefeito Municipal junto à SEDAP – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e de Pesca – para tratar de interesses da Prefeitura de São Geraldo, em específico, para o recebimento de uma Patrulha Mecanizada, no período de 06 a 09 de março de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:7108B91E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 06 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “C” no valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

IRLANDO TADEU DE MELO, Secretário Executivo, 01 (Um) diária.

II – Para deslocar-se a cidade de Marabá/PA, a fim de está realizando compras para secretaria de obras deste município, dentre outras providências, no dia 8 de Março de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:43CC8B46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 15 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “E” no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

ELTON BARROS DA SILVA, servidor do departamento de tributos, 01 (Um) diária).

II – Para deslocar-se até as regiões de Vila Nova, Vila Novo Paraíso, Vila Dois Irmão, Vila Fortaleza e Vila Bandinha, zona rural deste município, para esta realizando a entrega de boleto de alvará do ano de 2017, no dia 16 de março 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:036A2293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 15 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “D” no valor de R\$300,00 (Trezentos reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

SÁVIA BORGES MAGALHÃES FERNANDES, lotada na secretaria de Obras, 01 (Um) diária);

II – Para deslocar - se a cidade de Marabá/PA, com objetivo de participar de um treinamento realizado pela a GIGOVMB, no dia 16 de Março de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:2DD2812C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017- GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia em, 15 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “C” no valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

WALDECIR ASSIS DE SOUZA, Secretário Obras, 01 (Um diária).

II – Para deslocar - se a cidade de Marabá/PA, com objetivo de participar de um treinamento realizado pela a GIGOVMB, no dia 16 de Março de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:13F9ADC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 15 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “E” no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

WILLIAN MARQUES DE SOUZA, Fiscal de tributos, 1/2 (Meia diária).

II – Para deslocar- se até as regiões de Vila Nova, Vila Novo Paraíso, Vila Dois Irmão, Vila Fortaleza e Vila Bandinha, zona rural deste município, para esta realizando a entrega de boleto de alvará do ano de 2017, no dia 16 de março 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:68E8E529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 17 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diária de viagem de classificação “C” no valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do decreto municipal 005/2017:

JOÃO ANTONIO DOS REIS FERRO, Secretário de Turismo 01 (Uma diária).

II – Para deslocar- se até a cidade de Marabá/PA, para está participando de uma oficina no auditório do SENAI, serão discutidos ações e assuntos referentes á atualização do Mapa do turismo brasileiro de 2017 e convênios com os municípios (SINCOV), no dia 21 de março 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:0C235824

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017-GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 01 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Edilson Pereira de Carvalho, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I- REVOGAR a PORTARIA nº 020/2017, que nomeou a Sra. **GILNARA MONTEIRO DA SILVA**, ao cargo em comissão de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:39186640

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2017**

São Geraldo do Araguaia/Pa., 14de Junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL-CMDRS, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL 163/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme segue:

DIRETORIA :

PRESIDENTE : JOSÉ JURANÊS DOS SANTOS
VICE – PRESIDENTE: SANDRA DOMINGUES OLIVEIRA DE JESUS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO : DARLENE VIANA DA ROCHA DOS SANTOS

1- REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL:

MEMBRO TITULAR: MARLON ALMEIDA PEREIRA
 SUPLENTE: WALLACY CAMPOS ROYAL

2. REPRESENTANTE DA EMATER

MEMBRO TITULAR: DOMINGOS ELSON COELHO
 SUPLENTE: EDIBERTO GOMES DOS SANTOS

3 - REPRESENTANTE DA IDEFLOR:

MEMBRO TITULAR: ENILDO CÉSAR DA SILVA SERAFIM
 SUPLENTE: VALÉRIA LACERDA DE ALMEIDA

4 – REPRESENTANTE DA SEMAPA

MEMBRO TITULAR: JOSÉ JURANÊS DOS SANTOS
 SUPLENTE: EVÂNIO PEREIRA CUNHA

5 – REPRESENTANTE STTR- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

MEMBRO TITULAR: SANDRA DOMINGUES OLIVEIRA DE JESUS
 SUPLENTE: IONE VIANA ROCHA

6 – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

MEMBRO TITULAR: REGINALDO PEREIRA COSTA
 SUPLENTE: NILVA SOUSA BRANDÃO

7 – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO BUQUEIRÃO-ASPROBUQ

MEMBRO TITULAR: MARIA CRISTINA SOUSA MATOS
 SUPLENTE: DANIELA QUINTI, SOUSA

8 – REPRESENTANTE DA SUTRAR – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

MEMBRO TITULAR: EUDÉCIO GOMES REGO
 SUPLENTE: VÂNIA DOS SANTOS MIRANDA

9 – REPRESENTANTE DA ACIDAF:

MEMBRO TITULAR: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
 SUPLENTE: GICIVALDO MACHADO BRITO

10 – REPRESENTANTE DO BASA DE XAMBIOÁ:

MEMBRO TITULAR: TEREZINHA DUARTE
 SUPLENTE: LUIS PEREIRA DIAS

11 – REPRESENTANTE DA ADEPARÁ

MEMBRO TITULAR: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVEENSKI
 SUPLENTE: RONILSON DE SOUSA SILVA

12 – REPRESENTANTE DA ZONORTE

MEMBRO TITULAR: DARLENE PEREIRA DA SILVA
 SUPLENTE: DANIELA SILVA RIBEIRO

13 – REPRESENTANTE DA CARAJÁS EMPREENDIMENTOS

MEMBRO TITULAR: RAIMUNDO SILVA NEGREIROS
 SUPLENTE: RENATO SILVA NEGREIROS

14 – REPRESENTANTE DA R.E PROJETOS

MEMBRO TITULAR: EDUARDO PEREIRA DA SILVA
 SUPLENTE: EDVAGNO GOMES DA SILVA

15 – REPRESENTANTE DA AGROSATA

MEMBRO TITULAR: PAULO MARTINS SOUSA
 SUPLENTE: WÁTILA ALVES FERREIRA DE SOUSA

16 – REPRESENTANTE DO INCRA

MEMBRO TITULAR: DOUGLAS COSTA DA SILVA
 SUPLENTE: RAIMUNDO BANDEIRA ARAUJO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se,
 Registre-se;
 Intime-se,
 Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia - PA, 19 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:ADCD7A51

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 026/2017**

São Geraldo do Araguaia- Pará, 19 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ.

O Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista do que consta o ofício nº 016/17 do CMDCA, de 07 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FRANCISCA PEREIRA LEITE** membro suplente do CONSELHO TUTELAR DE, São Geraldo do Araguaia, Gestão 2015/2018, habilitada através de eleição realizada no dia 05 de outubro de 2015, no período de 02 de junho a 01 de dezembro 2017, em substituição a Conselheira Tutelar SANDRA RAIMUNDA

FEITOSA FARIAS, em virtude de licença saúde e para cobrir escala de férias dos demais conselheiros tutelares.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se;
Intime-se,
Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia - PA, 19 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:069D326C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 116, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006

RESOLVE:

Art. 1º FICA Declarada a vacância do cargo de Professora com Magistério- PMAG1- ocupado pela servidora **MARIA ONEIDE COSTA LIMA**, Portaria nº 178/2003, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2018.

Publique-se,
Registre-se,
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4AD3092E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 116, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006

RESOLVE:

Art. 1º FICA Declarada a vacância do cargo de **Vigia** - ocupado pelo servidor **ADAILTON FERREIRA DE AQUINO**, Portaria nº 033/2007, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FB61C3D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 116, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006

RESOLVE:

Art. 1º FICA Declarada a vacância do cargo de **Vigia** - ocupado pelo servidor **MANOEL ALVES PARENTE**, Portaria nº 022/1994, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D5329B16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 116, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006

RESOLVE:

Art. 1º FICA Declarada a vacância do cargo de **Professora** - ocupado pela servidora **BENILDA GOMES DA SILVA**, aprovada em concurso público realizado em 30 de março de 1994, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4846D73A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 116, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso II, do artigo 195 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006

RESOLVE:

Art. 1º FICA Declarada a vacância do cargo de **VIGIA**- ocupado pelo servidor **ADRIANO TAVARES DA SILVA**, 088/2007, por Abandono de Emprego, conforme portaria administrativa nº 038/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4732C597

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2017**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 20 de junho de 2017

Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de São Geraldo do Araguaia

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

- I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
- II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
- III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
- IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos acima, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

**CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA**

Art. 6º. É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV**DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA****Seção I****Do Serviço de Informação ao Cidadão**

Art. 7º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela **Secretaria Municipal de Administração** a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV - informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II**Do Pedido de Acesso à Informação**

Art. 8º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de Protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.

§ 2º É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 5º deste Decreto.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 9º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no **caput** deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 10. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III**Do Procedimento de Acesso à Informação**

Art. 11. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até (15) quinze dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10(dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 12. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 13. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 14. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV**Dos Recursos**

Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 16. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 17. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 18. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se;
Intime-se,
Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia - PA, 20 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:7B2E8B18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017-DRH**

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2017.

O prefeito municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Edilson Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **LAUDECY FERREIRA RODRIGUES SILVA** Matrícula nº 571, ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica PII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS**, pelo prazo de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 128 da Lei nº 274/2006.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:AB015C3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017GS/SEMSSAN.**

São Geraldo do Araguaia-Pará, 14 de junho de 2017

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada nos dias 15 e 16 de Agosto de 2017.

O **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento** de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária elegeu, dentre seus pares, a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão Organizadora, com a finalidade de organizar a VIII Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, conforme determinação legal do Decreto nº024/2017 da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- A **VIII Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia – PA**, será realizada nos dias 15 e 16 de Agosto, no Auditório do SINTEPP, situado à Av. Castelo Branco, s/nº, Centro, nesta cidade.

Art. 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução e terá a seguinte Composição:

Secretário Municipal de Saúde: João Batista Pereira de Oliveira

Coordenador Geral: Francisco dos Santos

Coordenadora adjunta Telma Garcia Marquez Lino

Orçamentária: Edna Nonato da Silva

Secretaria Executiva: Clery P. Zuquetto

Secretaria de Credenciamento: Marcia Alves da Silva

Secretario de Divulgação e Comunicação Francisco Edylson Gomes Oliveira

Art. 4º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesa.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferencia: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário á organização, antes e durante a realização do evento.

Secretaria Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções, e acompanhar as excursões dos diversos trabalhos juntos com o coordenador geral.

Orçamentais: Ordenar a receita e a despesa da conferencia

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferencia e ficará á disposição ate o dia 17 de agosto de 2017. Na sede do CMS durante a conferência dias 15 e 16 de agosto de 2017, no Auditório do SINTEPP depois da Conferencia na sede do Conselho municipal de Saúde para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferencia da entrevista nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação e informações durante a Conferência.

Art. 5º - A comissão organizadora possui caráter temporário e se dissolverá em 15 de setembro de 2017.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, em 14 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:DE238ECA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017GPMSAGA.**

Dispõe sobre a Convocação para a VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada nos dias 15 e 16 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei nº 8.142/90 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de saúde no município de São Geraldo do Araguaia.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 8ª (oitava) Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 15,16 de Agosto de 2017, será realizada no Auditório do SINTEPP, sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- A VIII Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia – PA, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central “**POLITICA CENTRAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**”

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora, conforme portaria de nomeação da comissão expedida pelo Secretário de Saúde.

Art. 4º - A Comissão Organizadora elaborará e aprovará o regimento da VIII Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia.

Parágrafo Único – O regimento da VIII Conferência de Saúde de São Geraldo do Araguaia disporá sobre as normas de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, bem como por recursos de outras fontes próprias ou de patrocínios.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, em 14 de Junho de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:1F02D3B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2017FME-PP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: H B DA SILVA MINIMERCADO-EPP
CONTRATO Nº: 1406001/2017FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 136.968,60 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício: 2017 – FUNDO DE EDUCAÇÃO

Atividade

12.306.0390.2.056-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0390.2.057-PNAE EJA

12.306.0390.2.058-PNAE CRECHE

12.306.0390.2.059-PNAE ENSINO MÉDIO

12.306.0390.2.060-PNAE PRÉ ESCOLA

12.306.0390.2.061-PNAE MAIS EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:C9D41283

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2017FME-PP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: J P SANTOS PADARIA-ME

CONTRATO Nº: 1406002/2017FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.708,00 (MIL SETECENTOS E OITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício: 2017 – Prefeituras Municipal de Trairão

Atividade:

12.306.0390.2.056-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0390.2.057-PNAE EJA

12.306.0390.2.058-PNAE CRECHE

12.306.0390.2.059-PNAE ENSINO MÉDIO

12.306.0390.2.060-PNAE PRÉ ESCOLA

12.306.0390.2.061-PNAE MAIS EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:A9F67F96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2017FME-PP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JAQUELINE C. SOUSA COMERCIO-ME

CONTRATO Nº: 1406003/2017FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 74.632,05(SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício: 2017 – FUNDO MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Atividade:

12.306.0390.2.056-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0390.2.057-PNAE EJA

12.306.0390.2.058-PNAE CRECHE

12.306.0390.2.059-PNAE ENSINO MÉDIO

12.306.0390.2.060-PNAE PRÉ ESCOLA

12.306.0390.2.061-PNAE MAIS EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FF69AF25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2017FME-PP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARLISON DE OLIVEIRA ROCHA
CONTRATO Nº: 1406004/2017FME
OBEJTO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 14.138,66 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício: 2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade:

12.306.0390.2.056-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.306.0390.2.057-PNAE EJA
 12.306.0390.2.058-PNAE CRECHE
 12.306.0390.2.059-PNAE ENSINO MÉDIO
 12.306.0390.2.060-PNAE PRÉ ESCOLA
 12.306.0390.2.061-PNAE MAIS EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3D8223DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2017FME-PP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: E COSTA SILVA-ME
CONTRATO Nº: 1406005/2017FME
OBEJTO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 125.139,58 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício: 2017-FUNDO MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Atividade:

12.306.0390.2.056-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.306.0390.2.057-PNAE EJA
 12.306.0390.2.058-PNAE CRECHE
 12.306.0390.2.059-PNAE ENSINO MÉDIO
 12.306.0390.2.060-PNAE PRÉ ESCOLA
 12.306.0390.2.061-PNAE MAIS EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D1CEECE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017FME-PP.

Finalidade: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.

Favorecido: E COSTA SILVA-ME com o valor global de R\$ 125.139,58 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Data da Homologação: 13/06/2017.

Trairão - PA, 13 de Junho de 2017.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
 Prefeito Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017FME-PP.

Finalidade: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.

Favorecido: H B DA SILVA MINIMERCADO-EPP com o valor global de R\$ 136.968,60 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)..

Data da Homologação: 13/06/2017.

Trairão - PA, 13 de Junho de 2017.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
 Prefeito Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017FME-PP.

Finalidade: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.

Favorecido: J P SANTOS PADARIA-ME com o valor global de R\$ 1.708,00 (MIL SETECENTOS E OITO REAIS).

Data da Homologação: 13/06/2017.

Trairão - PA, 13 de Junho de 2017.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
 Prefeito Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017FME-PP.

Finalidade: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.

Favorecido: JAQUELINE C. SOUSA COMERCIO-ME com o valor global de R\$ 74.632,05(SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Data da Homologação: 13/06/2017.

Trairão - PA, 13 de Junho de 2017.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,

Prefeito Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017FME-PP.

Finalidade: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONSTANTE NA PAUTA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº26 DO FNDE DE 17/06/2013.

Favorecido: MARLISON DE OLIVEIRA ROCHA com o valor global de R\$ 14.138,66 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Data da Homologação: 13/06/2017.

Trairão - PA, 13 de Junho de 2017.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:509D5AE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento a ratificação procedida pela Sr. VALDINEI JOSÉ FERREIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO- DE OBRA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONSTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- SIMEC E SIGPC- SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME, valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Fundamento Legal: art. artigo 25, inciso II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JANAINA MEDINA PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:036DC748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a ratificação procedida pela Sr. VALDINEI JOSE FERREIRA, prefeito Municipal,

faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISMOB- SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS; SAIPS- SISTEMA DE APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS EM SAÚDE E DEMAIS SISTEMAS DE PROPOSTAS E PROGRAMAS NOS FINS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO. Contratado: J.C DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME, valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento Legal: art. artigo 25, inciso II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JANAINA MEDINA PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:D7EF8499

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação J.C DE OLIVEIRA SERVIÇOS-ME, valor R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 27 de abril 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:3E02A69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, em cumprimento a ratificação procedida pela Sr. VALDINEI JOSÉ FERREIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SINCONV.

Contratado: J.C DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME, valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Fundamento Legal: art. artigo 25, inciso II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JANAINA MEDINA PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:B7BB12E4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170034 PROCESSO LICITATÓRIO: PP0002/2017-SRP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170034

Processo Licitatório: PP0002/2017-SRP.

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAPLAN
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI e SEMOB.
 Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
 Data da assinatura: 12 de janeiro de 2017.
 Parte Contratada: O. M. DOS SANTOS - GRAFICAS - ME
 Valor: R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL -	869	METRO	R\$ 50,00	R\$ 43.450,00
0002	BLOCO DE NOTAS.	225	BLOCO	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
0003	CAPA DE PROCESSO 02 PARTES.	7500	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 22.500,00
0004	CAPA DE PROCESSO CARTOLINA 180G.	3000	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
0005	CARIMBO AUTOMÁTICO ASSINATURA .	330	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 19.800,00
0006	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR METAL.	9	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
0007	CARIMBO AUTOMÁTICO PROTOCOLO .	18	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
0008	CARIMBO DE MADEIRA ASSINATURA.	68	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 2.040,00
0009	CARTAZ COLORIDO PAPEL COLCHE FORMATO 2-170G	3375	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 20.250,00
0010	ENCADERNAÇÃO,	30	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 450,00
0011	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 18X24CM	14475	UNIDADE	R\$ 1,49	R\$ 21.567,75
0012	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 21X36CM	15975	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 31.311,00
0013	FOLDER PRETO X BRANCO PAPEL SULFIT FORT.8-75G-	13544	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 12.189,60
0014	IMPRESSO CADASTRO ECONÔMICO 50X2.	100	BLOCO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
0015	IMPRESSO CARTOLINA A4 FORMATO 32X23CM.	3000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
0016	IMPRESSO FORMATO 08 100X1	38	BLOCO	R\$ 20,00	R\$ 760,00
0017	IMPRESSO FORMATO 16 100X1	38	BLOCO	R\$ 10,00	R\$ 380,00
0018	IMPRESSO TERMO DE INTIMAÇÃO 50-2 VIAS	200	BLOCO	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
0019	NOTIFICAÇÃO/AUTUAÇÃO:	75	BLOCO	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
0020	TAXA DE EMBARQUE,	750	BLOCO	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
0021	PASTA BRANCA,	4030	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 8.060,00
0022	PLACA DE PVC 4MM COM IMPRESSÃO DIGITAL	5	METRO	R\$ 308,33	R\$ 1.541,65
Total do lote :					R\$ 214.000,00

ASS Minervina Maria de Barros Silva
 CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Naime dos Reis de Sousa
 Código Identificador:778A7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170034 PROCESSO LICITATÓRIO: PP0002/2017-SRP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170034

Processo Licitatório: PP0002/2017-SRP.

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAPLAN
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI e SEMOB.
 Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
 Data da assinatura: 12 de janeiro de 2017.
 Parte Contratada: R. G. ROCHA COMERCIO LEIRELI - ME
 Valor: R\$ 948.999,00 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALFINETE DE AÇO 100X1 CX	180	CAIXA	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	375	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - 1º QUALIDADE	230	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 920,00
4	BORRACHA 60X1	156	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 3.900,00
5	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104FLS	86	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.720,00
6	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO P.V.C.	27300	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 191.100,00
7	CALCULADORA 12 DIGITOS	362	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 11.765,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1 CORES DIERSAS	620	CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 31.000,00
9	CD VIRGEM CD-R 12 X 1	610	CAIXA	R\$ 15,00	R\$ 9.150,00
10	CLIPS GRANDE Nº 4 100X1	1210	CAIXA	R\$ 6,00	R\$ 7.260,00
11	CLIPS GRANDE Nº 5 100X1	1210	CAIXA	R\$ 6,00	R\$ 7.260,00
12	CLIPS MÉDIO Nº 2 100X1	1210	CAIXA	R\$ 6,00	R\$ 7.260,00
13	CLIPS MÉDIO Nº 3 100X1	1210	CAIXA	R\$ 6,00	R\$ 7.260,00
14	CLIPS PEQUENO Nº 1 100X1	1210	CAIXA	R\$ 6,00	R\$ 7.260,00
15	COLA PARA ISOPOR 90GR 12X1	714	CAIXA	R\$ 40,00	R\$ 28.560,00
16	CORRETIVO LIQUIDO 12X18ML-	70	CAIXA	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
17	DVD VIRGEM DVD R 10X1	190	CAIXA	R\$ 40,00	R\$ 7.600,00
18	ESTILETE LARGO	330	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
19	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	1248	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 6.240,00
20	GRAMPEADOR GRANDE.	240	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 14.400,00
21	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (5000UN)	636	CAIXA	R\$ 10,00	R\$ 6.360,00
22	GRAMPEADOR MEDIO.	292	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 9.052,00
23	GRAMPO TRILHO - 1º QUALIDADE	850	PACOTE	R\$ 20,00	R\$ 17.000,00
24	LAPIS PRETO Nº02 144X1.	74	CAIXA	R\$ 80,00	R\$ 5.920,00
25	LIGA P/ CEDULAS	87	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 522,00
26	LIVRO ATA (CAPA DURA ESPESSURA) 100FLS	260	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
27	MARCADOR PARA TEXTO 12X1	370	CAIXA	R\$ 40,00	R\$ 14.800,00

28	MARCADOR PERMANENTE PARA CD	70	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 350,00
29	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICO	1225	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 4.900,00
30	PASTA SUSPENSÃO 50X1 C/ VISOR + ETIQUETA	180	CAIXA	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
31	PERCEVEJOS MEDIOS 100X1	60	CAIXA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
32	PERFURADOR GRANDE - 1ª QUALIDADE	180	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
33	PERFURADOR MEDIO.	210	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 11.760,00
34	PINCEL ATOMICO PILOTO 12X1	190	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 17.100,00
35	PRANCHETA	350	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
36	REGUA TRANSPARENTE 30CM.	620	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 1.240,00
37	SACA GRAMPO DE FERRO	330	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
38	TESOURA ACO INOX N.08	310	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
39	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 10 ML 12X1	80	CAIXA	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
40	VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO + ETIQUETA C/50JG	3000	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
41	FORMULARIO CONTINUO BRANCO 240X280 1 VIA INTEIRO	400	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
42	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO 240X280 2 VIA E MEIO	400	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
43	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO 240X280 2 VIA INTEIRO-	400	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
44	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO 240X280 3 VIA INTEIRO-	400	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
45	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGTO CONFIDENCIAL 2VIAS AUTO COPY-MOD RPS 3000JGS	200	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
46	PAPEL A4 10X1 500 FLS	1920	CAIXA	R\$ 200,00	R\$ 384.000,00
47	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE ELGIN -	40	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Total do lote :					R\$ 948.999,00

ASS Minervina Maria de Barros Silva
CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador: 7E9BB71F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br

